

**ANDERSON SACCOL FERREIRA E
QUEILA DE RAMOS GIACOMINI (ORG.)**

~~~~~

# **O PLANEJAMENTO URBANO**

## **E O DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES**



**editora  
unoesc**

© 2021 Editora Unoesc  
Direitos desta edição reservados à Editora Unoesc  
É proibida a reprodução desta obra, de toda ou em parte, sob quaisquer formas ou por quaisquer meios, sem a permissão expressa da editora.  
Fone: (49) 3551-2000 - Fax: (49) 3551-2004 - www.unoesc.edu.br - editora@unoesc.edu.br

**Editora Unoesc**

**Coordenação**  
Tiago de Matia

Agente administrativa: Simone Dal Moro  
Revisão metodológica: Paula Stechenski Zaccaron  
Projeto Gráfico e capa: Saimon Vasconcellos Guedes  
Diagramação: Saimon Vasconcellos Guedes

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

P712

O Planejamento urbano e o desenvolvimento das cidades / Anderson Saccol Ferreira e Queila de Ramos Giacomini, (org.). – Joaçaba: Editora Unoesc, 2021.  
150 p. : il.

ISBN e-book: 978-65-86158-53-3  
Inclui bibliografia

1. Planejamento urbano. 2. Cidades e vilas. 3. Crescimento urbano. I. Ferreira, Anderson Saccol, (org.). II. Giacomini, Queila de Ramos, (org.).

CDD 711.4

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da Unoesc de Joaçaba

**Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc**

Reitor  
Aristides Cimadon

Vice-reitores de Campi  
Campus de Chapecó  
Carlos Eduardo Carvalho  
Campus de São Miguel do Oeste  
Vitor Carlos D'Agostini  
Campus de Videira  
Ildo Fabris  
Campus de Xanxerê  
Genesio Téo

Pró-reitora Acadêmica  
Lindamir Secchi Gadler

**Conselho Editorial**

Jovani Antônio Steffani  
Tiago de Matia  
Sandra Fachineto  
Aline Pertile Remor  
Lisandra Antunes de Oliveira  
Marilda Pasqual Schneider  
Claudio Luiz Orço  
Ieda Margarete Oro  
Silvio Santos Junior  
Carlos Luiz Strapazzon  
Wilson Antônio Steinmetz  
César Milton Baratto  
Marconi Januário  
Marcieli Maccari  
Daniele Cristine Beuron


Pró-reitor de Administração  
Ricardo Antonio De Marco

**A revisão linguística é de responsabilidade dos autores.**



# SUMÁRIO

|                                                                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO.....                                                                                                         | 5  |
| PLANEJAMENTO URBANO PARTICIPATIVO.....                                                                                    | 7  |
| CONFORMADORES DO BOM ESPAÇO PÚBLICO NAS CIDADES.....                                                                      | 13 |
| A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO<br>PLANEJAMENTO URBANO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE<br>DE VIDA NAS CIDADES ..... | 21 |
| O PAPEL DAS RUAS E DOS USOS NA SEGURANÇA DAS CIDADES.....                                                                 | 27 |
| PLANO DIRETOR: DIRETRIZ AO PLANEJAMENTO URBANO .....                                                                      | 31 |
| IMPACTOS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL .....                                                                                | 39 |
| PARTICIPAÇÃO POPULAR: CIDADE PARA TODOS .....                                                                             | 45 |
| O URBANISMO EM PERSPECTIVA CRÍTICA .....                                                                                  | 49 |
| DESAFIOS DA GOVERNANÇA METROPOLITANA E<br>DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO BRASIL.....                                         | 59 |
| PERSPECTIVAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE<br>DESENVOLVIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL: ESTUDO DE CASO .....                     | 65 |
| DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....                                                                                            | 71 |
| AÇÕES COLETIVAS ENTRE OS MUNICÍPIOS - O CASO DA<br>AMEOSC E DO CONDER .....                                               | 75 |



|                                                                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| CIDADES INTELIGENTES E EDUCADORAS: UM CENÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....                          | 83  |
| DENSIDADE URBANA: UM INDICADOR DO PLANEJAMENTO URBANO.....                                                   | 93  |
| A QUESTÃO CULTURAL COMO CONDICIONANTE NA FORMAÇÃO DA REGIÃO.....                                             | 99  |
| O DESAFIO DO PLANEJAMENTO REGIONAL.....                                                                      | 105 |
| UMA ABORDAGEM DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL .....                                      | 111 |
| O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO NO BRASIL: INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS ..... | 119 |
| PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO .....                                                  | 125 |
| A IMPORTÂNCIA DO ENGAJAMENTO POPULAR.....                                                                    | 131 |
| PLANO DIRETOR: UM PASSO IMPORTANTE PARA ORDENAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MALHA TERRITORIAL.....                   | 135 |
| PLANEJAMENTO URBANO .....                                                                                    | 139 |
| A PARTICIPAÇÃO POPULAR E SEUS DESAFIOS DENTRO DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL.....                         | 145 |



# APRESENTAÇÃO

Este livro é resultado de vários ensaios realizados na Pós-graduação de Planejamento Urbano EaD e no curso Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Unoesc Xanxerê. Propomos nos textos um estudo acerca dos conceitos do planejamento urbano, da relação público e do privado com o espaço edificado e seu entorno.

Buscamos discutir os desafios do planejamento urbano e da gestão de cidades, por meio do olhar crítico, reflexivo e multidisciplinar. O objetivo desse trabalho consiste em desenvolver a capacidade e compreensão dos conceitos do planejamento urbano e sua relação público/privado e das condicionantes da paisagem urbano.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Organizadores.







# PLANEJAMENTO URBANO PARTICIPATIVO


**Adriel Stuchi**

Arquiteto e Urbanista pela Universidade  
Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó);  
Pós-graduando em Planejamento Urbano  
pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
adriestuchi@gmail.com

Com a obrigatoriedade da participação social no planejamento urbano, definido a partir das políticas urbanas, instituído na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Estatuto da Cidade (2001) tendo como propósito ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana por meio de diretrizes, dentre elas a gestão democrática com a participação da sociedade e de associações representativas na formulação, execução e desenvolvimento do planejamento urbano. É fundamental compreender a origem do planejamento urbano participativo, as dificuldades encontradas e a sua importância para o desenvolvimento das cidades.

O planejamento urbano, surgiu em decorrência das transformações sociais, políticas e econômicas originadas do desenvolvimento da sociedade urbano industrial, atuando como instrumento de política pública no controle do uso solo, habitação, infraestrutura e demais questões relacionadas ao crescimento acelerado das cidades (SANTOS, 2006).

Na ótica de Villaça (1999) inicialmente as ações de planejamento urbano eram desenvolvidas somente por técnicos especialistas, sem considerar as demais esferas da sociedade e não contribuíam na melhoria das áreas urbanas dos municípios. Portanto, com a falta de ações do poder público perante aos problemas urbanos



ocasionados pelo crescimento originou um movimento por reforma urbana, e através da constituição de 1988 e demais polícias públicas estabeleceram diretrizes para o desenvolvimento das cidades, dentre elas a obrigatoriedade da participação da sociedade no planejamento urbano.


Demo (2001, apud AGUIAR, 2012, p. 76) afirma que:

O planejamento, no sentido amplo, quando efetivado exclusivamente pelo estado impositivo, tende a ser tecnocrático, sistêmico, daí a importância da participação social, que possibilita desenvolver uma consciência crítica e autocrítica da comunidade, uma estratégia de enfrentamento priorização dos problemas e uma capacidade de organização na perspectiva de influenciar e contribuir para mudanças em benefício da sociedade.

É notório que a participação social no planejamento e desenvolvimento urbano é de extrema importância, tornando-se fundamental nas tomadas de decisões e ações que visam a solução de problemas gerados pelo constante crescimento das cidades. Saboya (2013) afirma que as decisões são a base do planejamento e no contexto de planejamento urbano as decisões desencadeiam ações que impactam diretamente no espaço, dinâmica e crescimento da cidade, portanto devem ser tomadas de forma consciente e coletiva através da participação popular com seus diversos interesses, afim de combater a arbitrariedade das decisões. Destaca ainda que as decisões tomadas em conjunto através de processos transparentes e reconhecidos são mais eficazes do que as que tomadas de maneira restrita a um número de pessoas.

É evidente que as cidades se transformam a cada momento, crescem de maneira constante tornando-se cada vez mais importante o planejamento e a gestão democrática através da participação social. Panet (2017, p. 10) destaca a importância da gestão democrática para






o desenvolvimento das cidades e nos afirma que, uma gestão pública democrática deve fazer valer os instrumentos urbanísticos centrados na lógica da inclusão sócio espacial de todo cidadão, num ambiente urbano com equitativa distribuição dos serviços urbanos assistenciais, de lazer e de mobilidade para toda a cidade.

Para que as cidades se tornem melhores e mais justas proporcionando qualidade de vida a toda população, evitando assim a segregação social. Porém, devido à particularidade de cada cidade, o Ministério das Cidades (2007, p. 108) destaca que os princípios da gestão democrática através da participação popular precisam ser adequados a realidade de cada município, considerando as relações entre os agentes locais, a força e o grau de organização dos movimentos sociais, às limitações legais e a todos os elementos sociais, culturais, econômicos e políticos de cada cidade.

Entretendo, apesar todas as resoluções de referência, orientações manuais do ministério das cidades com informações sobre os procedimentos de participação popular em gestões democráticas, Aguiar (2012) nos alerta sobre as dificuldades na estruturação dos processos de participação social nos municípios, o que muitas vezes podem ocasionar estratégias veladas dos grupos dominantes, priorizando os seus interesses privados ao invés dos interesses coletivos e evitando que os demais segmentos sociais venham contra aos seus interesses. Além disso, outra dificuldade na participação social é a falta interesse da sociedade nas questões de planejamento e forma de como são tratadas nos processos desenvolvimento. Conforme destaca Salles (2003, apud AGUIAR, 2012, p. 76) sobre a tradição autoritária na gestão pública e a falta de experiência da sociedade civil e dos próprios representantes governamentais em compartilhar poderes na gestão da sociedade.



Percebe-se a importância do engajamento social e a aproximação da sociedade nos processos de planejamento urbano, na constante busca por meios que facilitem e modernizem a participação das pessoas. Segundo Bugs e Reis (2017) a tecnologia pode ser uma ferramenta aliado no processo de planejamento participativo permeando todo o processo desde a coleta de informações, a percepção da população acerca de determinado problema, antes mesmo da elaboração das propostas, até o monitoramento da opinião da população ao longo do processo.


Por fim, destaca-se que somente com o entendimento da complexidade nas etapas de planejamento e desenvolvimento urbano pela sociedade em geral e na atuação direta com o setor público e privado com prioridade nas questões sociais e de melhoria nas áreas urbanas é que teremos cidades mais justas e igualitárias.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, José Ariosvaldo dos Anjos. **A participação Social no Processo de Planejamento Urbano**: um estudo sobre o plano diretor participativo do município de Santa Rita - PB. 170 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) - Curso de Pós-graduação em Engenharia Urbana e Ambiental, Área Ambiente Urbano, Centro Tecnológico, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

BUGS, Geisa; REIS, Antônio Tarcísio da Luz. Planejamento urbano participativo por meio da utilização de novas tecnologias: uma avaliação por especialistas. **Urbe - Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Paraná, v. 9, n. 1, p. 110-123, jan./abr. 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estatuto da Cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Coordenação de Publicações. Brasília, DF, 2001.



BRASIL. Ministério das Cidades. **PlanMob** – Construindo a cidade sustentável. Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. Ministério das Cidades, Brasília, DF, 2007.

PANET, Amélia. Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU/PB (org.). **Desenvolvimento e gestão urbana planejamento integrado**. João Pessoa, 2017. 38 p.

SABOYA, Renato T. de. Fundamentos conceituais para uma teoria do planejamento urbano baseada em decisões. **Urbe – Revista Brasileira de Gestão Urbana**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 81-95, jul./dez. 2013.

SANTOS, Angela Moulin S. Penalva. Planejamento urbano: para quem e para quem? **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, vol. 1, n. 1. p. 51-94, 2006.

VILLAÇA, Flávio. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. *In*: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli R. (org.) **O processo de urbanização no Brasil**. São Paulo: Ed. USP, 1999.






# CONFORMADORES DO BOM ESPAÇO PÚBLICO NAS CIDADES

**Amanda Nazzari Bigolin**

Arquiteta e Urbanista pela  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);  
Especialista em Arquitetura e Patrimônio  
pela Faculdade da Região Serrana (FARESE);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano  
pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
amanda\_nazzari@hotmail.com

Os espaços públicos são elementos estruturantes do espaço urbano. São eles que formam as oportunidades de inter-relações entre os usuários e a cidade. São lugares urbanos que, combinados com a infraestrutura e equipamentos coletivos, dão suporte para a vida em comum, que carregam significados por tudo que já foi vivido ali. São espaços públicos, ruas, avenidas, praças, parques, entre outros (SASSEN, 2013). Nesse texto serão abordadas as características necessárias em um espaço público de forma a torna-lo ambiente de apropriação dos usuários da cidade, fortalecendo a vida urbana e as trocas sociais exercidas nesse local.

Carmona *et al.* (2010) conceitua três qualidades necessárias para determinar quão público um espaço é: a propriedade, privada, pública ou neutra; o acesso, total ou limitado; e, por fim, o uso, que pode ser individual ou coletivo. A partir dessas três qualidades os autores determinaram três tipologias de espaços públicos: o primeiro seria o externo, que se localiza entre os edifícios e são totalmente acessíveis; os internos, que são as instituições e equipamentos públicos, como bibliotecas e estações de transporte público, os quais tem acesso limitado; e o semi-público interno ou externo, os quais são espaços



privados, mas que possuem um uso público, como universidades e restaurantes.

Cidades convidativas tem um espaço público cuidadosamente projetado para sustentar os processos que reforçam a vida urbana. Assim, uma condição básica é que a vida na cidade seja potencialmente um processo de autorreforço. Para isso os espaços públicos precisam ser, de fato, públicos e qualificados. Da mesma forma, é preciso atentar para garantir questões como locais fisicamente acessíveis, locais de permanência e encontros, além de tolerância para o diferente, de forma que o espaço público seja palco da cidadania (GEHL, 2013).

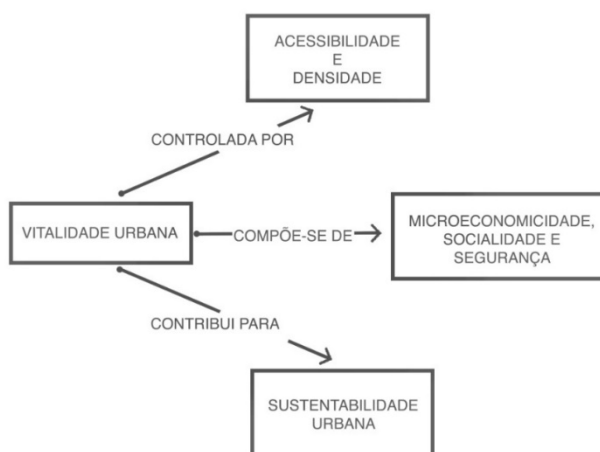
Os espaços públicos abertos são de extrema importância para a cidade, pois são locais que oferecem oportunidades de lazer e de realização de eventos, apresentando-se assim, como o ponto principal para a vitalidade do meio urbano. Em regiões muito densas, esses espaços têm papel fundamental no estabelecimento da conexão entre o local e os usuários (SASSEN, 2013). Os fatores que determinam a apropriação e vivência de determinados lugares em detrimento de outros são variados. Diversos autores correlacionam os aspectos da forma urbana com fenômenos sociais como insegurança, envolvimento com a política local, atividades ao ar livre, entre outros. Assim, entende-se que espaços que foram apropriados por pessoas ou grupos são exemplos de vitalidade e urbanidade (KOURY, 2015).

Segundo Netto (2013), a urbanidade é uma forma – ainda que momentânea – de distanciamento e experiência de transcendência das diferenças sociais, além da proposição de um papel integrador do espaço urbano. A urbanidade, portanto, é um fenômeno que envolve a sociabilidade e a interação, a comunicação livre entre os diferentes dentro do espaço urbano, a partir de lugares e espacialidades de convergência de pessoas.


Alguns espaços se destacam com mais intensa interatividade entre os seus usuários, ou seja, mais intensa urbanidade, uma vez que são locais que concentram um maior número de pessoas de diferentes características sociais. Nesse sentido, os espaços públicos, abertos ou construídos, mostram-se com grande potencial para essa intensa urbanidade, pois, são facilmente acessíveis, possuindo lugares de passagem e permanência (NETTO, 2013). Ressalta-se a urbanidade como um predicado referente ao encontro, à experiência e o reconhecimento do diferente, além da comunicação livre de restrições. Desta forma, é necessário um espaço que crie condições para esses acontecimentos, não que os impeçam (NETTO, 2013).

Já a respeito da vitalidade urbana Koury (2015) e Saboya (2016) a entendem como uma síntese de qualidades de um local no qual as pessoas apreciam estar, geralmente concentrados de múltiplas atividades e relações econômicas, ou seja, uma alta intensidade, frequência e riqueza de apropriação do espaço público, bem como a interação entre este com as atividades que acontecem dentro das edificações.

Figura 1 - Condicionantes da vitalidade urbana



Fonte: adaptada de Netto *et al.* (2012).




Já Jacobs (2000) relaciona vitalidade com a sua morfologia, que pode potencializar a presença de usuários em um determinado espaço. A autora defende que devem ser adotadas estratégias de manipulação do espaço de forma a promover o uso ativo do ambiente, impactando na segurança, animação, prosperidade e diversidade. No que se refere à geração de diversidade em um espaço, Jacobs considera indispensável a presença de usos combinados, quadras curtas, prédios de variadas idades e tipologias, além da alta concentração de pessoas (densidade).

Lynch (2007) defende que a forma da cidade teria papel fundamental na vitalidade, uma vez que esta estaria ligada à capacidade de suportar a saúde – inclusive mental – dos indivíduos, e seriam os elementos morfológicos da cidade os conformadores da condição de vitalidade. No que se refere ao atendimento das necessidades humanas e capacidade de um espaço ser apropriado, existem cinco dimensões para serem avaliadas em um espaço urbano, sendo a primeira delas a própria *vitalidade*, ou seja, o quanto um local suporta suas funções vitais, necessidades biológicas e sobrevivência da espécie.

A segunda dimensão se refere ao *sentido*, entendido como a clara percepção e diferenciação de determinado local no tempo e espaço por seus usuários. Na terceira dimensão, a adequação da escala, o autor conceitua sobre a compatibilização entre as formas e capacidades dos espaços e equipamentos com o requisitado pelas pessoas que os utilizam. Na quarta dimensão, o acesso, Lynch (2007) frisa a importância da capacidade de acessar outras pessoas, atividades, recursos, serviços, informações e lugares. Por fim, a quinta e última dimensão, o controle, se refere ao quanto os usuários de determinado lugar o podem administrar o espaço, a partir de criações, reparos, modificações, entre outros.

Paralelamente, Santana (2015) aponta a importância de analisar não só os atributos físicos do ambiente, mas também os significados






que este assume na vida das pessoas, além dos comportamentos que propicia e incita. Para a autora um espaço público bem-sucedido teria muitas pessoas e sua ocupação aconteceria em vários horários do dia.

Da mesma forma, a diversidade de atividades desenvolvidas em um determinado espaço é ideal para a boa distribuição de serviços, comércio e moradia na cidade, atendendo a diversas faixas etárias e interesses. Essas atividades podem estar relacionadas não só ao que ocorre no local, mas também no que acontece em seu entorno, nas iniciativas autônomas e em eventos programados (CARMONA *et al.*, 2010).

Pelo fato do espaço urbano ser social e concreto, entende-se que as formas da cidade são de suma importância para a garantia da vitalidade e urbanidade. As formas urbanas se revelam como o suporte da atividade humana, a mediação da experiência física do mundo (NETTO, 2012). As formas da cidade são os pontos de conectividade, convergência e continuidade onde a infraestrutura urbana se concentra, ou seja, a dominação do espaço urbano é realizada através do domínio de suas formas. Do mesmo modo, tais formas são essenciais para a fácil leitura da cidade e a concretização do senso comunitário, fatores que contribuem para tornar o espaço urbano em um lugar (LYNCH, 2007).

Assim, observa-se que elementos como a escala dos edifícios, a posição da edificação no lote, a relação fachada-rua, a utilização de grades e recuos e a forma dos quarteirões e ruas são determinantes na definição das relações das formas da cidade com os indivíduos. A forma urbana gera impactos na vitalidade dos espaços públicos, principalmente no que se refere à interatividade e inovação. É perceptível a atual reprodução de tipologias arquitetônicas que não se relacionam com os espaços públicos, desfavorecendo a presença de pessoas nas ruas e o surgimento de interações microeconômicas, gerando locais sem vida e inseguros (NETTO *et al.*, 2012).



A morfologia urbana pode ser abordada tanto pelo planejamento urbano quanto pelo desenho urbano, onde o planejamento atua de forma mais genérica e burocrática, visando o ordenamento das ações para a realização de um objetivo. Assim entende-se que a forma urbana será sempre um reflexo do planejamento urbano, porém é a partir do desenho urbano que a atuação nas formas da cidade se dá de maneira mais direta (CARMONA *et al.*, 2010).

## REFERÊNCIAS

CARMONA, Mathew; TIESDELL, Steve; HEATH, Tim; OC, Taner. **Public Places – Urban Spaces: The dimensions of Urban Design**. 2nd ed. Oxford: Architectural Press, 2010.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.


JACOBS, Jane. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KOURY, Rafael. Considerações sobre a boa cidade - Justiça ambiental urbana e sustentabilidade. **Revista Vitruvius – Arqutextos**, São Paulo, 2015.

LYNCH, Kevin. **A boa forma da cidade**. São Paulo: Editora Edições 70, 2007.

NETTO, Vinicius M. A urbanidade como devir do urbano. **EURE**, Niterói, v. 39, n. 118, p. 233-263, set. 2013.

NETTO, Vinicius M.; VARGAS, Julio Celso; SABOYA, Renato T. de. Os efeitos sociais da morfologia arquitetônica. **Urbe – Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 4, n. 2, 2012.




SABOYA, Renato T. de. **Fatores morfológicos da vitalidade urbana** – Parte1: Densidade de usos e pessoas. ArchDaily, 2016.

SANTANA, Trícia C. da S. **Uma reflexão sobre a vitalidade urbana das praças de Natal/RN**. 2015. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, mar. 2015.

SASSEN, Saskia. O que é espaço público? **Revista AU**, 232. ed., jul. 2013. Disponível em: <http://au17.pini.com.br/arquitetura-urbanismo/232/o-que-e-espaco-publico-292045-1.aspx>. Acesso em: 20 set. 2020.








# A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PLANEJAMENTO URBANO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES

**Daiane Aline Grooders**

Engenheira Civil pela Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
grooders\_daia@unochapeco.edu.br

O planejamento urbano é uma das principais ferramentas utilizadas no processo de organização da ocupação dos espaços das cidades, que aborda de forma multifatorial e disciplinar as questões, políticas, econômicas, ambientais, culturais e sociais. Um dos seus objetivos principais é a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos que nela residem. Conforme Scopel (2018), o termo planejamento urbano é vasto e por vezes, muito abrangente, indo assim muito além do que, simplesmente o fato de desenhar/projetar o território físico das cidades, pois ao efetuar um estudo e se desenvolver-se um planejamento, se aborda nele os diversos aspectos e fatores envolvidos, e que de forma geral, instituem como resultado uma urbe melhor e que visa em sua essência a melhoria da qualidade de vida da população que o constitui.

O espaço urbano, também intitulado como urbe, está diretamente ligado a qualidade de vida, pois o local em que vivemos e convivemos intervém de forma explícita e significativa nas relações e interações




humanas que nela ocorrem. Segundo Giambastiani e Scopel (2019), a cidade é um cenário onde ocorrem os encontros e trocas de interesses entre as pessoas, e a celeridade com que isso vem ocorrendo, promovendo-se um crescimento tanto físico, quanto populacional, torna a sua gestão por ora, desafiadora, e apesar dos significativos avanços tecnológicos que surgiram com o passar dos tempos e que agregaram maior eficiência ao planejamento urbano, ainda se tem muitas dificuldades a se superar. Uma das maiores adversidades encontradas atualmente, está na falta da participação da comunidade no processo do planejamento urbano local.

De acordo com o Estatuto da Cidade (2009), a propriedade urbana só satisfaz a sua função social quando contempla as determinações efetuadas no plano diretor municipal, e através dele, deve-se garantir o atendimento das necessidades das pessoas e proporcioná-las qualidade de vida, justiça social e desenvolvimento econômico, para assim satisfazer os direitos fundamentais e básicos de cada indivíduo.

Atualmente, quando pensamos em qualidade de vida, é comum fazer relação com questões pessoais e individuais de cada ser humano, porém ao tratar-se do planejamento urbano das cidades, este pensamento deve ocorrer de forma interpessoal, levando-se em consideração a comunidade como um todo e o bem-estar comum da sociedade, abordando-a de forma coletiva. Segundo Scopel (2018, p. 119), “uma das grandes preocupações das cidades diz respeito às desigualdades, que se manifestam sob os aspectos de mobilidade, renda e, principalmente, de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.”

Tendo em vista que, as cidades interferem na qualidade de vida das pessoas que nela habitam, é necessário estudar ferramentas e meios para melhorá-la. Segundo Scopel (2018), o Plano Diretor pode ser considerado, se não a mais importante, mas então a principal



política pública de ordenamento territorial urbano, e é através desta ferramenta que é possível planejar o equilíbrio entre as práticas econômicas, sociais e ambientais que ocorrem nas cidades. No Plano Diretor, abordam-se os diversos aspectos envolvidos no processo, para então efetuar-se o ordenamento territorial, considerando-se todos os fatores, visando proporcionar melhorias para a qualidade de vida e a criação de espaços salubres e habitáveis para toda a população.


Conforme prevê o Estatuto da Cidade (2009), deve ser promovida uma gestão democrática no processo de criação do plano diretor, e no transcorrer da sua concepção. Portanto, precisam ser promovidos debates, audiências e consultas públicas, onde seja assegurada e garantida a participação da comunidade em geral, dos movimentos sociais e demais entidades que compõem a sociedade civil. É através deste espaço que a iniciativa popular deve exercer a sua cidadania e elencar as suas necessidades.

É fundamental que a comunidade se engaje e participe deste processo, para poder contribuir na criação das diretrizes que servirão como orientação para o desenvolvimento das cidades a longo prazo, e com as ações efetuadas através das políticas públicas, garantir a melhoria da qualidade de vida almejada por sua população. Desta forma, fica claro que:

[...] os instrumentos de ordenamento territorial devem ser sempre democráticos, visando assegurar a participação da população interessada; integrados, abrangendo diversos setores e agentes; funcionais, considerando sempre as especificidades das áreas e o contexto urbano em que estão inseridas; e prospectivos, no sentido de conceber um desenvolvimento a longo prazo. (SCOPEL, 2018, p. 64).

Apesar de serem grandes as adversidades e problemáticas encontradas no processo, o progresso no desenvolvimento das cidades depende e necessita da participação e cooperação popular. É intrínseco






que, somente a vontade pública não é suficiente, porém ao agregarmos esse anseio da população aos investimentos financeiros e as ações das políticas públicas, quando bem aplicadas, obtemos resultados satisfatórios e eficazes para a população. Através da organização e mobilização social os cidadãos podem, e devem exigir medidas e ações governamentais que sejam justas e inclusivas. Segundo Giambastiani e Scopel (2019), para que ocorra uma boa gestão urbana, primeiramente é necessário um olhar apurado sobre os vários aspectos do meio urbano, como anteriormente já citado neste texto. Mas, os estudos, pesquisas e principalmente a participação da população são fundamentais para a melhoria deste complexo processo.

Alves e Carvalho (2009, p. 9) abordam que, “a urbe necessita e exige mais que a atenção do Estado e dos cidadãos. Ela carece da ‘cura’, entendida como cuidado, zelo, proteção, vigilância, estima, responsabilidade indelegável de cada um de seus habitantes.” A recuperação das nossas cidades, precisam da inclusão da participação popular no processo de seu planejamento e posterior concretização.

Se o planejamento urbano de uma cidade for estudado, pensado e desenvolvido, de forma consciente, enfatizando a opinião da sociedade e incentivando-a a ter uma voz ativa, uma vez que, são as mesmas a parte mais interessada deste processo, assim as soluções tomadas, através das ações e das políticas públicas vão condizer com o desejo coletivo dos habitantes da urbe.

O trabalho de uma equipe multidisciplinar é indispensável, pois é através dela que irá organizar-se e planejar-se o crescimento das cidades de forma sustentável e ordenada. Somando-se estes atos com aos de uma sociedade participativa, teremos como resultante, soluções e ações capazes de atender as dificuldades reais da população, contribuindo assim, de forma mais factual com as suas necessidades, para então proporcionar as pessoas uma melhor qualidade de vida.





Para futuros estudos, sugere-se pesquisar e elencar de forma mais aprofundada os avanços tecnológicos que ocorreram no transcorrer dos anos e que atualmente agregam melhorias ao processo de planejamento urbano das cidades.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Luiz Roberto; CARVALHO, Marcelo. **Cidades: Identidade e Gestão**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Estatuto da Cidade**. 2. ed. Centro de Documentação e Informação. Edições Câmara. Brasília, DF, 2009.

GIAMBASTIANI, Gabriel Lima; SCOPEL, Venessa Guerini. **Arquitetura e Urbanismo**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

SCOPEL, Venessa Guerini. **Planejamento Urbano**. Porto Alegre: SAGAH, 2018.







# O PAPEL DAS RUAS E DOS USOS NA SEGURANÇA DAS CIDADES

**Denise Isabel Reinehr**

Arquiteta e Urbanista pelo Centro Universitário FAI de Itapiranga;


Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela

Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

arq\_deniseisabel@gmail.com

Com a urbanização desordenada, os espaços urbanos foram sendo substituídos por estacionamentos, ruas e edificações, o grande processo de industrialização e a falta de planejamento refletiram em problemas na paisagem e também na falta de mobilidade urbana, fatos que podem resultar e interferir negativamente em muitos outros subsistemas que coexistem numa cidade (LOBODA; ANGELIS, 2005). Para Souza (2012), espaços públicos, como ruas, parques e praças são essenciais para o desenvolvimento de uma cidade, sendo que elas fazem parte de aspectos econômicos e sociais e cada vez mais se fazem necessários no contexto urbano.

A falta de planejamento e manutenção dos espaços públicos, podem ocasionar problemas para a caminhabilidade nas cidades, prejudicando o acesso aos diversos serviços locais oferecidos, uma vez que as viagens a pé são um obstáculo e não condicionam a livre movimentação e deslocamento do indivíduo (SILVA; DE ANGELIS NETO, 2019). Zanini (2017), considera que além dos diversos problemas gerados como a falta de segurança e de acesso aos serviços e equipamentos urbanos, estas deficiências impedem a livre circulação principalmente por pessoas com necessidades especiais, idosos e crianças, que são mais vulneráveis nestes espaços inadequados, o que fere o direito de ir e vir das pessoas que começa na porta de casa, ou seja, na calçada.




A apropriação da rua para outras utilidades é muito comum, usada para brincadeiras infantis e encontros de vizinhos, assim estes espaços públicos possuem funções diferenciadas, mesmo que não tenham sido projetados para estes fins, é importante relacionar a função dos espaços de lazer de uma cidade, pois proporcionam um local de encontro (MENDONÇA, 2007). No entanto, para Jacobs (2011, p. 95) “não há sentido em planejar a recreação nas calçadas, a menos que elas sejam utilizadas para uma grande variedade de outros fins e também por uma grande variedade de outras pessoas.” Se a calçada e os ambientes públicos forem espaçosos e adequados, a recreação surge junto aos outros usos. Ainda para Jacobs (2011), a variedade de usos dos edifícios propicia uma variedade de usuários que circulam em horários diferentes, pois possuem compromissos diários diferentes, e é papel dos planejadores urbanos diagnosticar condições capazes de gerar esta diversidade.

A falta de uso dos equipamentos urbanos pode torna-los ociosos e passivos de violência e marginalidade, transformando estes ambientes em grandes vilões. Segundo Jacobs (2011, p. 35), “uma rua movimentada consegue garantir segurança; uma rua deserta não.” Uma infraestrutura capaz de receber desconhecidos e garantir a segurança destes e dos seus habitantes é fundamental e um dos requisitos básicos para a vigilância dos locais públicos é o próprio público, no entanto devem haver diversos usos disponíveis, em todos os horários do dia.

Conforme Miotti (2012), as calçadas devem ser ambientes democráticos, que permitem o acesso ao trabalho, ao lazer e ao comércio, sendo ferramenta importante ao impulsionar as atividades econômicas locais. É neste espaço criado e mantido pelo hábito que são construídas as diferentes relações de uma cidade.

Isso faz com que as pessoas percorram as calçadas por locais diferentes e com os mais diversos interesses, fazendo com que as



calçadas sejam frequentadas, seja para ir ao trabalho, as compras, ao lazer, a um lugar para lanchar, levar o filho ao parque. Ter usuários transitando ininterruptamente aumenta o número de olhos atentos, mas, para que seja possível a circulação de pessoas nos mais diversos horários do dia, é necessário que haja uma boa iluminação nas ruas e nos espaços geralmente apagados durante a noite, para que pessoas que necessitam, ou que simplesmente gostariam de andar pelas ruas se sintam seguras (JACOBS, 2011).

Mesmo com a consolidação das cidades e a falta de espaços adequados, é conveniente e importante o interesse das pessoas pelas ruas, alguns espaços públicos são realmente ruins para as pessoas, e precisam de instalações que propiciam sua segurança e vitalidade. Trata-se de um problema complexo do planejamento urbano, no entanto, expulsar as pessoas destes espaços não resolve o problema, a ideia não é se livrar das ruas, ou menosprezar sua função social e econômica, mas sim, procurar soluções adequadas para torná-las mais seguras, caminháveis e habitadas possíveis.


## REFERÊNCIAS

JACOBS, Jane. **Morte e Vida de Grandes Cidades**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

LOBODA, Carlos Roberto; ANGELIS, Bruno Luiz Domingos. Áreas verdes públicas urbanas: conceitos, usos e funções. **Ambiência - Revista do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais**, Paraná, v. 1, n. 1, p. 125-139, jun. 2005.

MENDONÇA, Eneida Maria Souza. Apropriações do espaço público: alguns conceitos. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, UERJ, v. 7, n. 2, p. 122-132, jul. 2007.





MIOTTI, Luiz Antônio. A engenharia civil como instrumento para a acessibilidade em ambientes construídos e a realidade de calçadas e passeios urbanos. **Revista Eletrônica de Engenharia Civil - REEC**, v. 1, n. 4, p. 34-41, jul. 2012.

SILVA, Otavio Henrique da; DE ANGELIS NETO, Generoso. Índice de Serviços das Calçadas (ISC). **Ambiente Construído**, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 221-236, jan./mar. 2019.

SOUZA, Eduardo. **Dez dicas para melhorar os espaços públicos das cidades**. 7 nov. 2012. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/79108/dez-dicas-para-melhorar-os-espacos-publicos-das-cidades>. Acesso em: 31 maio 2020.

ZANINI, Camila Mokwa. **Elaboração de um instrumento de avaliação de segurança em calçadas**. 2017. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, UFRGS, Porto Alegre, 2017.



# PLANO DIRETOR: DIRETRIZ AO PLANEJAMENTO URBANO

**Eliersio Carnieletto**

Engenheiro Civil;


Pós-graduado em Planejamento Urbano  
pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

cbloteamentos@hotmail.com

A história tem nos demonstrado que as cidades surgem, em sua maioria, de forma espontânea, são raras exceções, em se tratando a nível de Brasil, as que surgem com um pré planejamento. Ao longo do tempo elas crescem e modificam-se conforme as interferências nos espaços por ela ocupadas, surgindo novos loteamentos, os quais devem respeitar a natureza e as formas topográficas dos terrenos, para estes parcelamentos serem regulares o Estado, o Distrito Federal e os Municípios estabelecem normas, às quais estes parcelamentos devem se adequar (CARVALHO, 2002).

Ao conceituarmos Planejamento Urbano percebe-se a correlação entre desenho urbano, urbanismo e gestão urbana, apesar de distintos entre si, tem como seu objeto principal o estudo a cidade, levando em consideração tanto as características físicas quanto as sociais, culturais e econômicas de cada localidade, também relaciona-se o planejamento urbano ao desenho urbano, urbanismo e gestão urbana, apesar de serem distintos, relacionam-se pela definição de seu objeto de estudo, as cidades, relacionando tanto características físicas, sociais, culturais e econômicas (DUARTE, 2012).

O Dicionário Online de Português define Planejamento como “Determinação das etapas, procedimentos ou meios que devem ser usados no desenvolvimento de um trabalho, [...]”, este mesmo define



Urbano como “[...] próprio da cidade; que tem aparência de cidade ou a ela se refere: vida urbana.”, unido então os dois conceitos podemos entender de forma mais simplificada um dos conceitos de Planejamento Urbano, que define-se em desenvolver um trabalho, projeto, que seja propício a cidade, que de a aparência ponto a ser projetado de uma cidade, com todas as atribuições que permitam a ida e vinda da população com qualidade de mobilidade, social e ambiental.


Denota-se que há uma interação entre planejamento urbano e a gestão pública, o gestor público por sua vez tem em sua função informar e fornece diretrizes ao profissional as projeções de vias com a maior efetividade possível, não se limitando somente a vias e sim o conjunto com projeções de espaços, paisagismo e construções, onde estabelece diretrizes para o crescimento e desenvolvimento elevando o nível da qualidade de vida do município.

Ainda, um dos grandes questionamentos, é aliar, frente à conjuntura econômica do país, os fatores de custos e benefícios dos novos Loteamentos, tanto para o empreendedor, como para o entorno imediato e ao meio ambiente, desta forma não se deve desenvolver um Empreendimento meramente estético, este deve estar em conformidade com as legislações vigentes e seguir um Planejamento Urbano especificado em legislação vigente.

Pode-se considerar como o principal marco para o Planejamento Urbano das Cidades em nosso país, o Estatuto da Cidade, criado em 2001 pela Lei n. 10.257, junto a Constituição Federal de 1988. Nele estão as diretrizes e princípios estabelecendo as normas para o regulamento do uso da propriedade urbana em âmbito social e ambiental.

Através então do Estatuto da Cidade é introduzido no Brasil o Plano Diretor para os municípios, onde este será a ferramenta principal do Planejamento Urbano. Conforme os artigos 39 e 40 do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), o plano diretor é “o instrumento básico da





política de desenvolvimento e expansão urbana.” Promove a interação entre aspecto físico e objetivos sociais, economia e benefícios da urbanização, fazendo com que haja um desenvolvimento de forma mais ordenada e sustentável.

Como já verificado, uma das principais ferramentas que o urbanista deve utilizar, em seus projetos, para nortear-se em relação ao planejamento urbano é o Plano Diretor do Município, onde estão descritas as diretrizes a serem seguidas. Como exemplo temos o município de Chapecó/ SC, o qual aprovou seu atual Plano Diretor no ano de 2014, este define todo o rito para o urbanista seguir em seu projeto urbanístico.

Com o constante crescimento demográfico das cidades, podem surgir algumas problemáticas em relação a recursos naturais, sustentabilidade e malha viária, caso este seja de forma desordenada, visando a regularização e ordenação deste crescimento os municípios tendem a limitar a aprovação de novos parcelamentos de áreas, evitando assim um número excessivo de lotes. Visando a regularização e ordenação do crescimento municipal a Prefeitura Municipal de Chapecó/ SC expõem no artigo 169 do seu Plano Diretor.


Plano Diretor Município de Chapecó/ SC (2014, p. 70):

O Poder Executivo Municipal poderá limitar a aprovação de parcelamento de áreas para evitar excessivo número de lotes e conseqüente aumento de investimentos utilizados em obras de infraestrutura e custeio de serviços, bem como o surgimento de situações que caracterizem degradação ambiental no desenvolvimento sustentável.

Descreve o Plano Diretor Município de Chapecó/SC (2014, p. 45) no artigo 171:

Art. 171. As ações de parcelamento do solo no Município de Chapecó deverão estar adequadas aos elementos






estruturadores do território, detalhados neste Plano Diretor, em especial: a conservação das condições hidrológicas originais das bacias e alternativas de amortecimento da vazão pluvial; as áreas verdes, principalmente aquelas com cobertura vegetal; as nascentes e os cursos d'água existentes; as características geológicas e a topografia do terreno; o traçado urbanístico e malha viária adequados ao sistema de circulação existente.

Tratando-se do sistema viária os traçados das avenidas e ruas deve-se levar em consideração o traçado das já existentes, assegurando-se que as projetadas para um novo empreendimento, sigam as mesmas dimensões das existentes no entorno, caso não haja ruas no entorno deve-se seguir a projeção das existentes que futuramente serão ligadas as projetadas, para que seja seguido e haja o Planejamento Urbano, tanto implantado quanto a ser implantado. Para as novas vias sugere-se, sempre que possível, seguir a topografia do terreno, respeitando as curvas de níveis existentes, para que se interfira o mínimo possível nas características ambientais, reduzindo assim também impactos na fauna e flora local.

Pensando em mobilidade urbana e bem-estar dos moradores, uma das alternativas é a implantação de projetos para ciclovias a todos os empreendimentos aprovados após 2014, ano este, como já exposto, de aprovação do novo Plano Diretor do Município.

Está exposto no artigo 171, incisos primeiro e segundo, que as vias dos novos loteamentos devem ser projetadas respeitando a largura das vias já existentes, isto é, projetar a continuidade das vias seguindo o traçado existente. Está registrado também a obrigatoriedade da implantação de ciclovias em todos os loteamentos implantados após a publicação do novo Plano Diretor de Chapecó/ SC, que foi aprovado em 2014.

Plano Diretor Município de Chapecó/ SC (2014, p. 71):



§ 1º A implantação e adequação do traçado urbanístico proposto com o sistema de circulação existente, deve assegurar que o prolongamento das novas vias respeite no mínimo a mesma largura das vias existentes ou projetadas, ou superior, quando definido nas diretrizes expedidas pelo Município e harmonizar-se com a topografia local, curvas de nível e os demais elementos naturais existentes.


§ 2º Será obrigatória a implantação de ciclovias em todos os loteamentos aprovados a partir da publicação desta Lei Complementar.

A projeção das vias já existentes se faz necessário mediante a continuação do fluxo viário, a intervenção deste pode ocasionar problemas na mobilidade urbano.

Para realização de um novo empreendimento, como já foi exposto, o principal norteador é o Plano Diretor, bem como as normativas estabelecidas pelos setores de geoprocessamento e mobilidade urbana do Poder Público Municipal. Há a metodologia a que deve seguida quanto aos passos de aprovação, além do o Plano Diretor ainda todos os projetos e sua concepção/ideológica devem observar as legislações pertinentes, a nível Federal, Estadual e Municipal.

Todos os parcelamentos de solos, loteamentos, executados nos municípios seguem normas, assim os profissionais que atuam neste segmento podem e devem basear-se para projetar os empreendimentos, tendo a certeza de que se assim o fizerem seus projetos será regulamentado.

Percebe-se então que o Planejamento Urbano acompanha o grande fluxo do crescimento populacional, procurando também atender aos interesses econômicos, sociais e ambientais da população dos municípios. É de suma importância que o profissional deve ter a compreensão do processo do planejamento urbano, como este é feito, utilizando-se da análise de diferentes fatores que condicionam o desenvolvimento urbano e seu planejamento, tais como a base



econômica, ambiental e social, onde a introdução do Plano Diretor se dá como um instrumento a ser utilizado, descrevendo o rito e as diretrizes a serem seguidos.

Destaca-se ainda a tendência de cada espaço urbano disponível ao crescimento conectar-se ao conjunto de interesses da coletividade, não dando exceção a mobilidade urbana, alcançando assim o resultado do almejado, garantindo desta forma a preservação de recursos ambientais, condições de vida aos espaços urbanos e evitando-se a exclusão e/ ou elitização de áreas a serem urbanizadas. Descreve-se aqui, uma pequena parte de auxílio ao profissional que atua na área do Planejamento Urbano, mais específico na projeção de novos empreendimentos na modalidade de loteamentos. Certamente verificou-se que o Plano Diretor dos Municípios é um instrumento de grande valia e auxílio a estes profissionais, mas cabem também ressaltar que há também outras legislações, em nível federal, estadual e municipal que o profissional pode estar utilizando. Também não se descarta a análise feita pelos profissionais envolvidos na aprovação dos empreendimentos, que devem estar também comprometidos com o bom desenvolvimento urbano do seu município.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os ARTs. 182 e 183 da Constituição Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm). Acesso em: 20 set. 2020.

CARVALHO, Carlos Gomes de. **Legislação Ambiental Brasileira:** Contribuição para um Código Ambiental. 2. ed. São Paulo: Millennium, 2002.



CHAPECÓ/ SC. **Plano Diretor**, Prefeitura Municipal de Chapecó (SC), 2014.

DICIONÁRIO Online de Português. Disponível em: [www.dicio.com.br/planejamento](http://www.dicio.com.br/planejamento). Acesso em: 20 maio 2020.

DUARTE, Fábio. **Planejamento Urbano**. Curitiba: InterSaberes, 2012.








# IMPACTOS DO CRESCIMENTO POPULACIONAL

**Felipe Merisio Alixandre**

Graduado em Administração pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc);  
Graduando em Arquitetura e Urbanismo pela Unoesc;  
Pós-graduado em Planejamento Urbano  
pela Unoesc.  
ipemerisio@gmail.com

O crescimento populacional, aumento de habitantes em uma região, está relacionado com o crescimento vegetativo, a diferença entre o número de nascimentos e de mortes. O grande número de pessoas nos centros urbanos pode trazer benefícios e prejuízos para as cidades. Indiscutivelmente, as grandes metrópoles oferecem mais oportunidades para a população, tanto na geração de empregos, como nas opções de lazer e turismo, movimentando a economia local. Em contrapartida a grande densidade demográfica pode gerar problemas socioculturais como: violência, falta de saneamento básico, precariedade das habitações e crescimento desordenado, gerando locais inóspitos aos cidadãos.

Em 2030, cerca de 9% da população mundial viverá em megacidades, áreas urbanas com 10 milhões de habitantes ou mais (GAETE, 2015). A grande expansão populacional ocorre devido a muitos fatores como: migração do campo para a cidade, queda nos índices de mortalidade, controle de epidemias, aumento da expectativa de vida. Esse crescimento acontece principalmente em países emergentes devido à urbanização acelerada aliada a falta de recursos econômicos e baixo nível de instrução de seus habitantes.



No Brasil, o aumento da população de acordo com Simões (2016, p. 40):

[...] está estreitamente associado à questão das migrações internas que se intensificam a partir do início dos anos 1960 e tendo, inicialmente, como principal área de atração a Região Sudeste, que concentrava as maiores oportunidades de emprego, em decorrência da concentração das principais atividades econômicas então existentes no País. [...]


Na década seguinte ao término da Segunda Guerra Mundial a população mundial cresceu consideravelmente. Isso ocorreu devido ao fato de países subdesenvolvidos conseguirem controlar doenças que se disseminavam entre a população. O avanço da medicina proporcionou a queda nos índices de mortalidade e contribuiu para o crescimento demográfico nesses países.

A população mundial cresceu acelerado após a 2ª Guerra Mundial, quando a população das regiões menos desenvolvidas começou a crescer dramaticamente. Durante o século 20, cada bilhão adicional foi atingido em um curto período de tempo. A população humana entrou no século 20 com 1,6 bilhão de pessoas e encerrou o século com 6,1 bilhões. (MATUDA, 2009, p. 45).

A partir de 1950 as cidades começaram um crescimento exponencial. O controle das doenças, o surgimento de novas tecnologias e a maior oportunidade de emprego nas grandes cidades foram fatores determinantes para que houvesse uma migração em massa do campo para a cidade. O êxodo rural foi um dos principais motivos da urbanização brasileira, habitantes do interior buscaram melhores condições de trabalho e melhor qualidade de vida aumentando a densidade demográfica dos centros urbanos.

O ambiente contemporâneo caracteriza-se sobretudo pelos efeitos do desenvolvimento industrial: já recebeu no






passado, recebe agora e está para receber uma série de transformações mais profundas e mais rápidas do que as que se registraram em qualquer outra época depois do aparecimento da cidade. (BENEVOLO, 1991, p. 350).

Infelizmente, esse aumento populacional expôs grandes feridas da urbanização das cidades. A falta de planejamento fez com que algumas cidades sofressem com o grande número de pessoas usufruindo dos recursos urbanos. A despreocupação com o meio ambiente, com construções a beira de rios, abertura de estradas em meio às matas, emissão excessiva de CO<sub>2</sub> na atmosfera vem trazendo reflexos negativos nesses centros urbanos, como enchentes, ilhas de calor, tempestades e outras catástrofes que prejudicam os habitantes de uma região.

As consequências ambientais não são os únicos problemas de uma área densamente habitada. A violência é uma preocupação eminente da população das grandes cidades, o grande número de furtos, homicídios e crimes contra o patrimônio trazem insegurança às pessoas. Algumas causas da violência são a desigualdade social e a diferença entre os bairros centrais e periféricos, os bairros centrais são mais equipados e tem melhor infraestrutura enquanto os bairros periféricos são mais desassistidos e sem o aparelhamento urbano necessário.

A escassez de alimentos é um assunto muito importante quando tratamos do aumento populacional. Possivelmente as próximas gerações terão dificuldade de produzir alimentos suficientes para suprir as necessidades da população mundial. A oferta de comida será menor que o crescimento da população, essa carência de alimentos está diretamente ligada ao setor energético, para criação de novos combustíveis são usados produtos como: cana-de-açúcar, soja, milho e trigo como matéria-prima dos biocombustíveis.




O crescimento populacional provoca grandes reflexões sobre como as lideranças estão planejando as cidades. É importante que a urbanização ocorra de maneira ordenada, respeitando as questões ambientais e oferecendo qualidade de vida a toda a população. O planejamento urbano influencia no cotidiano, na forma como as pessoas vivem e nas relações sociais. É importante pensar as cidades como instrumento de socialização e interação entre ela e os seus habitantes. Para que isso ocorra o planejamento é fundamental, criando um plano diretor eficaz para diminuir os efeitos do aumento da população e garantir uma vida melhor para todos que usufruem dos recursos da cidade.

Analisando a urbanização sobre a perspectiva do crescimento populacional é possível perceber problemas ambientais, socioculturais e de infraestrutura. Para resolver esses reveses urbanos torna-se imprescindível a realização de um planejamento que venha ao encontro das aspirações da sociedade. A cidade ideal deve oferecer educação, saúde, segurança, mobilidade, infraestrutura, lazer, emprego e moradia. As cidades devem pensar nas próximas gerações criando soluções de médio e longo prazo que contribuam para evolução urbana e bem-estar da população.

## REFERÊNCIAS

BENEVOLO, Leonardo. **A cidade e o arquiteto**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

GAETE, Constanza Martínez. **Mapa da urbanização no mundo entre 1950 e 2030. Mapas:** La urbanización en el mundo entre 1950 y 2030. 2015. ArchDaily Brasil. (Trad. Julia Brant). Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/763172/mapas-a-urbanizacao-nomundo-entre-1950-e-2030>. Acesso em: 21 maio 2020.



MATUDA, Nivea da Silva. **Introdução a demografia**. Departamento de Estatística: UFPR, Paraná, 2009.

SIMÕES, Celso Cardoso Silva. **Brasil**: uma visão geográfica e ambiental no início do século XXI. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.





# PARTICIPAÇÃO POPULAR: CIDADE PARA TODOS

**Jacson Carlos de Souza Bianchet**

Graduando em Arquitetura e Urbanismo pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc Xanxerê).  
jacson.bianchet@unoesc.edu.br


**Queila De Ramos Giacomini**

Mestra em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais;  
Arquiteta e Urbanista.  
queila.giacomini@unoesc.edu.br

A esfera caótica das cidades no final do século XX leva a tomada de decisões sobre a implementação de leis que criam medidas básicas para vivência em âmbito urbano, para isso a compreensão do que é cidade se torna básico e ressalta-se a importância da percepção dos seres que a compõem, o processo ocorre de forma democrática e visa tornar palco dos estudos os costumes e culturas, remetendo a cidade para todos.

O grande processo de urbanização visto na metade do século XX expressa o desenvolvimento capitalista, interligando a industrialização e a urbanização. Visando solucionar a problemáticas decorrentes destes fatores, no Brasil, o Instituto das cidades é desenvolvido. “A Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 concretiza um grande avanço legislativo, após longo processo de tramitação, o congresso nacional presenteia o país com a regulamentação do capítulo de política urbana da constituição federal.” (ROLNIK, 2001, p. 7).

O estatuto da cidade funciona como ferramenta para elaboração dos planos diretores, efetivando regras tanto jurídicas como políticas que asseguram agentes promotores de igualdade Urbana.



Parafraseando Raquel Rolnik, (1988, p. 6), “É como se a cidade fosse um imenso alfabeto, com o qual se montam e desmontam palavras e frases”, neste caso criando-se estratégias para que essa montagem aconteça de forma ordenada.

Segundo documento público plano diretor participativo, elaborado pelo Ministério das Cidades (2004), “A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade trazem elementos fundamentais para reverter o processo histórico de desenvolvimento desigual das nossas cidades.” Devolvem a função social e a propriedade ao bem comum, convidando os cidadãos a participação popular para planejamento urbano. Está normativa fundamenta a elaboração dos estudos urbanos e salienta o desenvolvimento democrático, ou seja, mesmo sendo desenvolvido por um corpo técnico deve necessariamente ser apresentado de forma didática ao usuário final, a população.

O grande fato que deve ser levado em consideração é a peculiaridades de cada espaço. A proposta que tem vigência máxima de 10 anos é um plano para o desenvolvimento da cidade, a participação da sociedade é fundamental visto que eles serão os elementos ativos deste plano, que influenciará para o sucesso ou fracasso do mesmo.

Segundo Plano Diretor Participativo (2004), “O processo demanda uma mudança cultural. Para construir a possibilidade real de participação de quem está historicamente excluído dos processos decisórios é necessária uma ação estruturada de mobilização social.” Em suma, não basta estabelecer normas a processos públicos, estas devem ser efetivas e didáticas de modo que todos compreendam, trazendo conhecimento técnico a realidade da população que muitas vezes não possui grau de escolaridade, somente desta maneira o processo se tornará eficaz.



## REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério das Cidades. **Plano Diretor Participativo**. Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos, [s. l.], 2004. Disponível em: <http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/260/titulo/plano-diretor-participativo>. Acesso em: 6 jul. 2020.

ROLNIK, Raquel. **O que é a cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção Primeiros Passos, 203).

ROLNIK, Raquel; SAULE JÚNIOR, Nelson (coord.). **Estatuto da cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. 2. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.







# O URBANISMO EM PERSPECTIVA CRÍTICA

**Luciano Jorge Garcia Pepe**

Engenheiro Civil pela

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

Pós-graduando em Planejamento Urbano


pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

arquitetura.xxe@unoesc.edu.br

O presente estudo aborda o urbanismo em uma perspectiva crítica, tendo em vista os potenciais e limitações eventualmente existentes para a adoção de soluções no espaço urbano em uma sociedade organizada de acordo com os preceitos da democracia e do capitalismo, como ocorre na sociedade brasileira. Diante disso, tem-se o seguinte problema de pesquisa: quais são os potenciais e limitações do urbanismo no âmbito das cidades brasileiras?

Como objetivos do trabalho, têm-se principalmente a identificação e a descrição desses potenciais e limitações, de maneira a subsidiar o desenvolvimento e a aplicação de soluções urbanísticas, gerando mais resultados positivos para a gestão pública do país e para toda a sociedade.

A pesquisa se justifica em razão dos elevados investimentos exigidos para implantações e intervenções urbanas e da escassez de recursos do poder público para o atendimento das necessidades dos indivíduos e grupos beneficiados. A motivação do autor desta pesquisa se origina de sua participação no curso de pós-graduação em Planejamento Urbano da Universidade do Oeste de Santa Catarina e dos contatos com conhecimentos relacionados ao urbanismo e ao seu desenvolvimento histórico.



Na tipologia proposta por Gil (2002), quanto a seus objetivos gerais, a metodologia usa uma pesquisa que pode ser considerada como exploratória e parcialmente descritiva, pois busca maior familiaridade com o problema e também a descrição de características do fenômeno. A hipótese adotada consiste na existência de potenciais e limitações próprias oriundas do binômio de democracia e capitalismo. Para a elaboração do presente texto, foram consultados autores como Abiko, Almeida e Barreiros (1995), Choay (1979), Martins (2000), Novak (2006) e Santana e Pena (2012).

O urbanismo, de acordo com Novak (2006), pode ser considerado uma ação com o objetivo de criar uma situação ordenada, entendida como preferível a uma situação resultante do jogo espontâneo dos atores envolvidos. Em diferentes épocas, percebe-se essa tendência por parte das autoridades em buscar uma ordem ideal para a cidade em contraposição àquela ordem surgida a partir das relações sociais estabelecidas.

Abiko, Almeida e Barreiros (1995) localizam algumas das primeiras tentativas sistemáticas de planejamento urbano na Grécia da antiguidade, com obras públicas, traçados ortogonais e divisões por setores que buscavam a organização do espaço urbano. Os autores indicam que essas tentativas surgiram com os governos dos tiranos e foram abandonadas posteriormente com o advento da democracia grega e dos seus direitos políticos.

Durante o período medieval europeu, surgiram diversos esquemas planimétricos para as cidades, que foram direcionados pela busca de simetria, proporcionalidade e regularidade, abalada posteriormente pelo estabelecimento do moderno Estado Nacional, que ajudou a promover um desequilíbrio na distribuição da população e a elevar a cidade ao nível de elemento político e social decisivo (ABIKO; ALMEIDA; BARREIROS, 1995).




Com a Revolução Industrial na Europa e a consolidação do capitalismo, houve a intensificação da transferência de populações do campo para as cidades, gerando grandes concentrações de pessoas em certos espaços com condições higiênicas, sanitárias e ambientais muito precárias. Essa cidade marcada pela indústria é construída pela iniciativa privada em contexto de liberalidade para o capital e tem como objetivo o estabelecimento de bases adequadas para o seu modo de produção. Costa (2020) cita alguns dos problemas advindos desse novo arranjo, relacionados a tratamento de lixo, abastecimento de água, esgotamento sanitário, transporte, habitação, lazer e ambiente.

Martins (2000) aponta que esses aspectos surgem como problemas mais em razão dos impactos negativos que trazem para toda a cidade industrial, representados por ameaças como as epidemias que podem atingir todos os espaços e camadas da sociedade. Para o autor, o Estado é chamado então a intervir nessa realidade produzida pelo capitalismo, dentro de certos limites de atuação estabelecidos por esse sistema econômico.

Com esse novo cenário da cidade industrial, Choay (1979) descreve um período que classifica como pré-urbanismo, caracterizado por propostas construídas sobre reflexões do imaginário em duas direções fundamentais: passado (culturalismo) e futuro (progressismo). Os modelos gerados pelas duas correntes continuam sua influência no período do urbanismo: o modelo culturalista propõe uma crítica sobre o grupo, valoriza a tradição e entende a cidade como fenômeno cultural; e o modelo progressista se apresenta baseado em ciência, racionalismo, necessidades humanas, classificação de espaços, repúdio à tradição, modernidade e funcionalidade.

Parece haver uma luta do urbanismo contra a “desordem” gerada pelo modo de produção capitalista, situação que os socialistas científicos, que não propõe qualquer modelo de cidade e aguardam




uma nova organização social originada pelo movimento revolucionário, descrevem como uma ordem ditada pelas condições políticas e econômicas do momento que organiza o espaço urbano em benefício do capitalismo (CHOAY, 1979).

A lógica do capital se mostra, por exemplo, quando áreas da cidade se degradam em razão da movimentação das atividades econômicas para outras áreas em que aumenta a propensão a sua instalação (NOVAK, 2006). Essa lógica também se mostra em ambiente mais amplo, com o deslocamento das pessoas de umas cidades para outras em busca de melhores condições nas localidades escolhidas pelo mercado como mais promissoras e com os impactos gerados pela incapacidade de absorção desse contingente populacional.

Por outro lado, a lógica das principais correntes do urbanismo parece se voltar quase exclusivamente para o atendimento das necessidades humanas, usando os meios que consideram mais adequados para o alcance desse objetivo. Esses meios seriam disponibilizados pelo Estado, que promoveria políticas públicas mais ou menos independentes da organização social vigente, principalmente em relação ao modo de produção capitalista predominante nas sociedades ocidentais.

Essas preocupações humanistas ganharam força após 1945, com a adoção de direitos humanos e de direitos sociais e com a consolidação da democracia moderna em diversos países. A construção de Brasília ocorre de maneira planejada e de acordo com preceitos oriundos do modelo progressista de urbanismo, consubstanciados na Carta de Atenas de 1933 que advogava o atendimento ao ser humano em espaços adequados em higiene, estética, funcionalidade e tecnicidade (CHOAY, 1979). Não obstante, observa-se que Brasília foi construída para ser uma capital, a exemplo de outras cidades planejadas em que a presença do Estado, como motor de sua implantação e de seu




desenvolvimento, supre a ausência de uma base produtiva que as sustentem economicamente.

Para as demais cidades, entende-se que o urbanismo deve considerar a disponibilidade de recursos, a lógica de mercado e as condicionantes do capitalismo em seu planejamento, incorporando atentamente a análise da organização social e econômica à análise da técnica e da plasticidade. Destaca-se que o planejamento deve não somente tratar as externalidades negativas da atividade econômica, fornecendo um ambiente mais saudável e seguro às pessoas, mas também tratar da atração e manutenção dessas atividades como mecanismo para viabilização do funcionamento da cidade e da própria vida dessas pessoas. Não se deve olvidar que o planejamento determina previamente os objetivos a serem alcançados e também os meios a serem usados para tanto (CHIAVENTATO, 2003).

Da Constituição de 1988, podem ser extraídas as diretrizes para o planejamento urbano no Brasil. Por um lado, estabelece os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos do Estado Democrático de Direito, enquanto funda a ordem econômica na propriedade privada e na livre concorrência e permite ao Estado somente a exploração de atividade econômica em casos de imperativos de segurança nacional e de relevante interesse coletivo. Por outro lado, tem como fundamentos também a dignidade da pessoa humana, garantindo os direitos sociais de educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia e transporte, condicionando a ordem econômica aos princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente e da redução das desigualdades regionais e sociais (BRASIL, 1988).

Verifica-se que o ordenamento jurídico pátrio privilegia simultaneamente aspectos do regime democrático e do sistema econômico capitalista, com reflexos sobre a política de desenvolvimento urbano, que tem como objetivos o ordenamento das funções sociais da




cidade e a promoção do bem-estar de seus habitantes (BRASIL, 1988). Considerando a complexidade do planejamento urbano desejado pelos legisladores, não se pode prescindir de instrumentos de coleta de dados e de informações que subsidiem esse planejamento, tais como aqueles ligados à participação e controle social.

O Estatuto da Cidade traz instrumentos de gestão democrática das cidades que podem ser usados pelos urbanistas e planejadores públicos, tais como órgãos colegiados, audiências públicas, conferências e iniciativas populares de projetos de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (BRASIL, 2001). A sociedade pode usar esses instrumentos no controle das influências do mercado sobre o ambiente urbano e dos eventuais impactos negativos decorrentes, bem como no fornecimento de subsídios que dificilmente estariam disponíveis de outra forma aos gestores públicos.

Por sua vez, o Plano Diretor, a legislação de parcelamento e uso do solo e a fiscalização correspondente podem funcionar como mecanismos de incentivo e atração de atividades econômicas para a promoção do desenvolvimento da cidade e de mitigação preventiva de impactos e conflitos decorrentes dessas atividades, tais como o recebimento de novos contingentes populacionais interessados no aproveitamento das oportunidades geradas.

Todavia, ressalta-se que a Constituição de 1988 e a legislação tributária não parecem ter destinado recursos de arrecadação suficientes para que os municípios cumprissem com as suas novas atribuições legais. Santana e Pena (2012) tem como evidente que muitos municípios dependem de transferências da União Federal, principalmente aqueles com menor representatividade econômica, para que sejam viabilizadas as políticas públicas necessárias ao pleno desenvolvimento da cidade.




O processo de conscientização crítica de urbanistas e gestores públicos implica na análise dos fatos e no reconhecimento das dinâmicas do meio urbano (SANTANA; PENA, 2012). Portanto, cabe enfatizar que o urbanista pode se beneficiar da identificação e do tratamento de potenciais e limitações derivados da organização política, social e econômica, lançando seu olhar para as necessidades humanas e também para a obtenção dos recursos necessários em um determinado modo de produção, conjugando aspectos teóricos do campo de conhecimento e aspectos práticos envolvidos na gestão urbana.

Com os achados de pesquisa, é possível concluir que existem potenciais e limitações inerentes à democracia e ao capitalismo que promovem e condicionam o urbanismo em suas diversas correntes. A partir do cenário existente, o urbanista deve buscar a extração de benefícios e a redução de custos necessários ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para implantação e intervenção no meio urbano.

Os potenciais destacados se referem ao conhecimento e aproveitamento do funcionamento do mercado para a geração de atividades econômicas que sustentem as cidades, bem como aos meios de participação popular e de promoção de direitos sociais no ambiente democrático. As limitações destacadas se referem às condicionantes e externalidades impostas pelo mercado ao planejamento urbano, bem como à escassez de recursos disponíveis para as soluções urbanas, principalmente em caso de desconsideração do modo de produção vigente e conseqüente redução da arrecadação tributária do município. Considera-se, portanto, comprovada a hipótese inicial da pesquisa.

Com base nos autores e documentos abordados, foi possível verificar que as cidades brasileiras atuais estão submetidas precipuamente a um ambiente industrial e a uma lógica de mercado que



não podem ser esquecidas e que podem até mesmo ser aproveitadas pelo urbanista em um planejamento que traga mais eficiência, eficácia e efetividade para a gestão urbana. Assim, os potenciais e limitações do ambiente em que se insere a cidade brasileira, em níveis local, regional e nacional, devem ser plenamente considerados pelo urbanista na promoção sustentável do bem-estar da população e do desenvolvimento econômico.

## REFERÊNCIAS

ABIKO, A. K.; ALMEIDA, M. A. L.; BARREIROS, M. A. F. **Urbanismo**: história e desenvolvimento. São Paulo: EPUSP, 1995.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

CHIAVENTATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CHOAY, F. **O urbanismo**: Utopias e realidades - Uma antologia. São Paulo: Perspectiva, 1979.

COSTA, A. **O surgimento do urbanismo e as propostas de solução para as cidades**. Notas de Aula. Disciplina: Lazer e Urbanismo. IFC/Rio Grande do Norte, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.





MARTINS, S. O urbanismo: esse (des)conhecido saber político. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, n. 3, nov. 2000.

NOVAK, H. Os outros nomes do urbanismo: planejamento, projeto e desenhos urbanos. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo**, Belo Horizonte, v. 13, n. 14, 2006.

SANTANA, A. V.; PENA, J. S. Consciência urbanística crítica: política e participação cidadã efetiva. *In*: Seminário de Urbanismo na Bahia, 2012, Salvador. **Anais** [...] Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.






# DESAFIOS DA GOVERNANÇA METROPOLITANA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO BRASIL

**Danillo Felix de Santana**

Licenciado em Geografia pela Universidade Tiradentes (UNIT);  
Especialista em Gestão Ambiental de Municípios  
pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);  
Pós-graduando em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
danillofelix@gmail.com

Para Lencioni (2017), o momento atual do capitalismo aponta para a metropolização do espaço. Isto quer dizer que hoje o mundo vive no estágio mais avançado de urbanização do planeta e se constitui numa determinação histórica do planeta, pois se coloca como produção, meio e produto para a reprodução social e contemporânea. As metrópoles são, no entanto, espaços densos e que podem acumular diversos problemas de cunho ambiental, social, habitacional entre outros. Este *paper* teve como objetivo apresentar os desafios históricos e atuais da governança metropolitana no Brasil em diferentes momentos e na atualidade.


O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entende que as regiões metropolitanas são compostas por um conjunto de municípios com a finalidade de executar funções públicas através de cooperação para a resolução de problemas em comum como saneamento básico, transporte coletivo dentre outros problemas (IBGE, 2011). A história do planejamento metropolitano no Brasil apresenta diferentes fases.



Klink (2013) apresenta duas fases de governança metropolitana. A primeira é marcada por um planejamento metropolitano tecnocrata, centralista e autoritário na época do Regime Militar e a segunda fase caracterizada por um momento de crescimento econômico e uma retomada dos investimentos do Estado no planejamento e gestão de cidades e regiões com a adoção de programas de governo, como o Programa de Aceleração do Desenvolvimento (PAC) e o Minha Casa Minha Vida (MCMV). Também foi construída uma estrutura jurídica para orientar o desenvolvimento urbano-regional incluindo os resíduos sólidos e o saneamento básico e institucionalizar mecanismos de participação.

De acordo com Klink (2013) a primeira fase de governança metropolitana vai de 1970 a 1985. As regiões metropolitanas são consideradas ideais para o desenvolvimento a partir da formação de conglomerados industriais com a política de substituição de importações e a industrialização. Isso teve como consequência um aumento qualitativo de bens de consumo para bens intermediários e de capital. Nesta época também foram criadas as primeiras regiões metropolitanas no Brasil com a Lei Complementar n. 14, de 8 de junho de 1973 de forma compulsória. Nesta época, o governo federal criou condições para o funcionamento das economias de aglomeração e foi central para planejamento, gestão e financiamento de territórios metropolitanos através de programas de financiamento para os setores de saneamento básico, habitação, mobilidade e transporte.


Os estados criaram órgãos de planejamento e foi constatada uma metropolização caracterizada pelo crescimento periférico e pela urbanização dispersa através de loteamentos clandestinos, favelização e ocupação de áreas de risco ambiental. Estes processos eram estimulados pela presença de distritos industriais na periferia de diversas regiões metropolitanas (KLINK, 2013).



A segunda fase de governança metropolitana (1985-2000) é marcada pela redemocratização e descentralização de responsabilidades e recursos tributários da União para os municípios e os estados passaram a ser responsáveis pela criação de regiões metropolitanas. Por outro lado, assistiu-se o empresariamento dos espaços institucionais com um recuo do Estado e o aumento de ações do mercado. Também ocorreram guerras fiscais entre estados e municípios. Foi uma fase de empecilhos e embates entre governos locais e estaduais com pouca coordenação das políticas de desenvolvimento urbano, ambiental e econômico entre as escalas, interesses e sujeitos que produziam o espaço metropolitano em um cenário de reestruturação produtiva e territorial da economia brasileira (KLINK, 2013).

Hoshino e Moura (2019) afirmam que a questão metropolitana ficou pouco clara quanto à jurisdição até o surgimento do Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001), quando se estabeleceram diretrizes gerais e regras de participação popular nos órgãos de gestão regional. Esta lei, no entanto, deixou lacunas sobre os mecanismos de planejamento e gestão das regiões metropolitanas. O Estatuto da Metrópole (Lei n. 13.089/2015) vem preencher essas lacunas. Um ponto importante é a possibilidade de governança metropolitana em nível urbano-regional com possibilidade de participação popular, o que pode levar outros atores da dinâmica metropolitana a clamarem por participação, como o mercado imobiliário e os prestadores de serviços urbanos devido à possibilidade de atuar em economias de escala.

Dallabrida (2007) destaca que a governança territorial qualificada, inclusive na escala metropolitana, é uma condição para efetivação da gestão social dos territórios, tendo como objetivo o desenvolvimento territorial. Neste sentido, o autor destaca que é a partir da concertação social que a sociedade de determinada região constrói consensos mínimos para superar os desafios de certo



momento histórico, resultando em pactos sócio-territoriais de planos de desenvolvimento regional.


Para Carlos (2018), a atual fase do capitalismo impõe um valor de troca do solo sobreposto ao valor de uso. Isto quer dizer que o espaço urbano e metropolitano é meio, condição e produto da sociedade, um espaço-mercadoria que é efetuado em dois níveis: o da habitação e o da produção da própria cidade. Neste sentido, a materialidade do espaço é o suporte do valor de troca e a forma como o mercado imobiliário cria o produto com valor agregado ao trabalho humano. É nesse processo que se criam desigualdades sociais nas metrópoles: por um lado a ação do mercado imobiliário, de outro lado a exclusão de diversos grupos do direito à morada digna.

Diante dessa realidade nas metrópoles brasileiras, fica claro que a questão habitacional sempre foi importante na governança metropolitana, entretanto pode ser apenas um ponto de partida, uma vez que as metrópoles têm diversas questões territoriais em comum, como os transportes, saúde, educação e ambiente. As metrópoles vistas como modelo de negócio tendem a acentuar as desigualdades sociais, deixando clara a importância de um modelo democrático e participativo destas regiões para o seu desenvolvimento.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Metrópole Lei n. 13.089/2015 e plano de desenvolvimento urbano integrado: instrumentos para a execução das políticas públicas metropolitanas. **Diário Oficial da União. 2015.**

CARLOS, Ana Fani Alessandri. Geografia crítica radical e a teoria social. *In*: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SANTOS, César Simoni; ALVAREZ, Isabel Pinto. **Geografia urbana crítica: teoria e método.** São Paulo: Contexto, 2018.



DALLABRIDA, Valdir Roque. A gestão social dos territórios nos processos de desenvolvimento territorial: uma aproximação conceitual. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 44-60, segundo semestre de 2007. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/view/13130/8952>. Acesso em: 26 ago. 2020.

FURTADO, Bernardo Alves; KRAUSE, Cleandro; FRANÇA, Karla Cristina Batista de. **Território metropolitano, políticas municipais**: por soluções conjuntas de problemas urbanos no âmbito metropolitano. Brasília: IPEA, 2013.

HOSHINO, Thiago de Azevedo Pinheiro; MOURA, Rosa. Politizando as escalas urbanas: jurisdição, território e governança no Estatuto da Metrópole. **Cadernos Metrôpole**, São Paulo, v. 21, n. 45, p. 371-392, ago. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-99962019000200371&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-99962019000200371&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 26 ago. 2020.

IBGE. **Base de Informações do Censo Demográfico 2010**: Resultados do Universo por setor censitário. Rio de Janeiro, 2011.

KLINK, Jeroen. Por que as regiões metropolitanas continuam tão ingovernáveis? Problematizando a reestruturação e o reescalonamento do estado social-desenvolvimentista em espaços metropolitanos. *In*: FURTADO, Bernardo Alves; KRAUSE, Cleandro; FRANÇA, Karla Cristina de. **Território metropolitano, políticas municipais**: por soluções conjuntas de problemas urbanos no âmbito metropolitano. Brasília, DF: IPEA, 2013.

LENCIONI, Sandra. **Metrópole, Metropolização e Regionalização**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.








# PERSPECTIVAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL: ESTUDO DE CASO

**Camila De Marchi Marcolan**

Engenheira Civil pela  
Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
camila\_marcolan@hotmail.com

O Brasil é um país de grande diversidade econômica, cultural e social, fato pelo qual é possível encontrar “realidades” diferentes em cada região. Diante deste cenário e da vasta extensão do território nacional, decorre a necessidade de descentralização do poder e da integração regional para o melhor desenvolvimento do país. Com isso, surgiram as instituições e organizações locais e regionais de desenvolvimento, com a união de municípios que buscam estratégias para planejar o desenvolvimento da região, de acordo com sua localização geográfica e suas potencialidades socioeconômicas.

No Rio Grande do Sul isso se deu através da criação dos COREDE (Conselhos Regionais de Desenvolvimento), que são fóruns de discussão para a promoção de políticas e ações que visam o desenvolvimento regional. Criados pela Lei Estadual n. 10.238/94 e regulamentados pelo Decreto n. 35.764/94, seus principais objetivos são a promoção do desenvolvimento regional harmônico e sustentável, a melhoria da eficiência na aplicação dos recursos públicos e nas ações dos governos para a melhoria da qualidade de vida da população e a distribuição




equitativa da riqueza produzida, o estímulo à permanência do homem na sua região e a preservação e recuperação do meio ambiente.

Atualmente o Estado encontra-se dividido em 28 Conselhos Regionais de Desenvolvimento, sendo aqui destacado o COREDE que abrange a região do Médio Alto Uruguai, denominado CODEMAU (Conselho Regional de Desenvolvimento Médio Alto Uruguai), o qual foi implantando em meados dos anos 90 e abrange atualmente 22 municípios situados no extremo norte do Estado do Rio Grande do Sul, unidos pelo desenvolvimento regional (CODEMAU, 2020).

A região do CODEMAU é representada por municípios com pequenas áreas territoriais, com proximidade geográfica. Possui características rurais, com grande concentração de pequenas propriedades, economia diversificada, mas base em atividades agroindustriais.


Diversos fatores devem ser considerados para que ocorra um planejamento da região de modo que melhore a qualidade de vida da sua população, sendo necessárias ações, estratégias e alternativas adaptadas especificamente para cada região. Segundo o CODEMAU (2020), suas ações são pautadas em:

- a) Promover a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para a formulação e implantação das políticas de desenvolvimento integrado da região;
- b) Elaborar planos diretores e estratégicos de desenvolvimento regional;
- c) Manter espaço permanente de participação democrática, respeitando o pluralismo e resgatando a cidadania, através da valorização da ação política;

- 
- d) Constituir-se em instância de regionalização do orçamento do Estado, conforme estabelece o art. 149, parágrafo 8º da Constituição do Estado;
  - e) Orientar e acompanhar, de forma sistemática, o desempenho das ações dos Governos Estadual e Federal na região;
  - f) Respalidar as ações do Governo do Estado na busca de maior participação nas decisões nacionais;
  - g) Coordenar, em parceria com o Governo do Estado - SEPLAN, o processo de Participação Popular e Cidadã/Consulta Popular, através das Assembleias Públicas Municipais e Regionais, oportunizando discutir e definir com a comunidade regional as prioridades, às quais serão alocados recursos financeiros e serão inseridos no orçamento Estadual do ano posterior.

Recentemente o CODEMAU elaborou e publicou o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região do Médio Alto Uruguai 2015-2030, documento que aprofundou os estudos realizados pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional 2008-2010, o qual contribuiu para que as instituições, lideranças e comunidade regional começassem a visualizar a região com um novo olhar, com relação às suas potencialidades, bem como as possibilidades de viabilizar ações concretas para alavancar o desenvolvimento sustentável, com foco na melhoria da qualidade de vida da população (GIRARDI *et al.*, 2017).

O documento faz uma extensa caracterização da região e dos seus municípios, levanta todas as potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças encontradas em todos os setores econômicos e sociais, determinando ações a serem implementadas e linhas estratégicas a serem seguidas. O Planejamento Estratégico foi elaborado com a participação efetiva de todos os 22 municípios,




com base em pesquisas e realização de seminários e, através das informações adquiridas e no diagnóstico realizado, foram elaborados mais de 100 projetos considerados de fundamental importância para o fortalecimento do desenvolvimento regional, empoderando a população com sentimento de pertencimento e motivação elevada (GIRARDI *et al.*, 2017).

É importante destacar que a região do Médio Alto Uruguai passou por dificuldades nos anos 70/90, devido a sua característica rural, mas vem superando essas dificuldades com um novo projeto de desenvolvimento com sustentabilidade, respeitando a vocação regional, focando na população que vive neste espaço, buscando que estas permaneçam na região com qualidade de vida (GIRARDI *et al.*, 2017).

O documento deve servir de base para tomadas de decisões futuras da iniciativa pública e privada, com relação aos investimentos municipais, estaduais e federais, sendo um processo de desenvolvimento sustentável de médio e longo prazo. A elaboração de documentos desse tipo fortalece as reivindicações regionais perante as diferentes instâncias governamentais, consolidando consenso em torno das necessidades do desenvolvimento das regiões e inserindo essas necessidades na agenda das discussões políticas (BANDEIRA, 1999).

A existência dos Conselhos nem sempre significa que a região possua de fato desenvolvimento regional, pois o mesmo é apenas uma ferramenta de discussão como forma de direcionar demandas, visto que os recursos são definidos pelo Governo do Estado. Bandeira (1999) destaca que a solidez de alguns Conselhos mais dinâmicos está associada ao fato de receberem apoio das universidades locais, cuja liderança é capaz de assegurar credibilidade para o seu trabalho. O CODEMAU possui inúmeras políticas já implementadas



e em andamento, além de contar com o apoio de universidades da região, em especial a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Campus Frederico Westphalen, a qual disponibiliza um espaço físico para a localização da sede do Conselho.

O CODEMAU, ao longo de sua trajetória sempre primou pelo trabalho integrado e cooperado com outras entidades da região, buscando unir forças e recursos para impulsionar ainda mais o desenvolvimento da região norte do Estado do Rio Grande do Sul. Dentro desta premissa básica, tem sua forma de gestão totalmente democrática, onde antes de qualquer decisão consultam-se seus membros estatutários, bem como se procura valorizar o capital humano e social existente na região, como forma de envolver cada vez mais pessoas e parceiros existentes (CODEMAU, 2020).

O Conselho trata-se de uma instância intermediária entre o Governo Estadual e os municípios, onde se pode discutir o planejamento da sua região e propor ações e alternativas, articulando interesses locais e setoriais em torno de estratégias próprias e específicas em prol do desenvolvimento regional. O Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai pode ser considerado um “caso de sucesso”, visto que no ano de 2019 conquistou o melhor índice de participação na consulta popular entre os 28 Conselhos Regionais de Desenvolvimento no Estado, o que demonstra o engajamento da população em prol do desenvolvimento regional, dando mais força para a própria instituição e servindo de exemplo para as demais que buscam alavancar o desenvolvimento econômico da região através de um planejamento consistente, que considera as demandas sociais, beneficiando a qualidade de vida da sua população.



## REFERÊNCIAS

ATLAS SOCIOECONÔMICO. **Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDEs**. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Disponível em: <http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>. Acesso em: 21 ago. 2020.

BANDEIRA, P. **Participação, Articulação de Atores Sociais e Desenvolvimento Regional**. Brasília, DF: IPEA, 1999.

CODEMAU. **Conselho Regional de Desenvolvimento do Médio Alto Uruguai**. 2020. Disponível em: <http://www.codemau.org.br/site/historia>. Acesso em: 21 ago. 2020.

GIRARDI, E.; WESTPHALEN, F. (org.). **Plano Estratégico de Desenvolvimento da região do Médio Alto Uruguai 2015-2030**, CODEMAU. Rio Grande do Sul: Grafimax, 2017.

# DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Lisele Stefan**


Arquiteta e Urbanista pela  
Unidade Central de Educação Faem Faculdade (UCEFF);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
liselestefan@gmail.com

O desenvolvimento regional tanto no Brasil quanto em qualquer outro lugar não está apenas atrelado ao crescimento econômico, mas também a fatores sociais, culturais, ambientais e políticos, acompanhado da melhoria na qualidade de vida (OLIVEIRA, 2002).

Sob uma percepção mais ampla acerca do tema em questão, considera-se que, nos processos dentro do desenvolvimento regional, são os atores da própria localidade que, ao adotarem estratégias, a partir do potencial desenvolvimentista existente em seu território, que controlam o processo de transformação local visando aumentar o bem-estar da comunidade da qual fazem parte. O que leva à percepção de que o conjunto de recursos econômicos, humanos, institucionais e culturais regionais constitui o ponto de partida para o desenvolvimento de uma comunidade territorialmente localizada (FILHO, 2001).

No entanto, para Dallabrida (2000) faz-se necessário lembrar que, para promover o desenvolvimento, os planos regionais necessitam estar relacionados a estruturas de governança regional, resultantes da ação coletiva dos atores públicos e privados que interagem dentro de um contexto espacial, institucional, político e cultural específico.

Compreende-se então que o desenvolvimento regional é como um processo de mudança social sustentada que tem como finalidade última o progresso permanente da região, da comunidade regional como um todo e de cada indivíduo residente nela (OLIVEIRA, 2002). Dallabrida



(2000) afirma que o mesmo resulta de um crescente esforço das sociedades locais na formulação de políticas territoriais com o intuito de discutir as questões centrais da complexidade contemporânea capazes de tornar a região o sujeito de seu próprio processo de desenvolvimento.


Barquero (2001), por sua vez destaca que, no processo de desenvolvimento, a região passa a ser um agente de transformação e não um suporte dos recursos e atividades econômicas, uma vez que há interação entre empresas e os demais atores, que se organizam para desenvolver a economia e a sociedade. De acordo com esse pensamento, o ponto de partida para uma comunidade territorial reside no conjunto e no inter-relacionamento entre os recursos (econômicos, humanos, institucionais e culturais) formadores de seu próprio potencial de desenvolvimento.

As políticas econômicas de desenvolvimento regional deveriam orientar-se não tanto por incentivos “externos”, mas mais no sentido de ir ao encontro das motivações intrínsecas dos agentes econômicos, estimulando o empresário a buscar reconhecimento social e realização pessoal mediante a criatividade, a transparência nos negócios, a qualidade do trabalho que oferece e dos bens que produz, perseguindo o bem comum (BARQUERO, 2001).

No entanto Pires (2001) destaca, que a avaliação de políticas públicas cumpre papel fundamental no aprimoramento das mesmas. As políticas regionais seguem as fases padrões das demais políticas como: análise, formulação, escolha, implementação e análise dos resultados, e embora elas possam assumir diferentes níveis de avaliação e abrangência regional ou nacional, a avaliação é de suma relevância para verificar os impactos e reflexos das políticas públicas em cada território.

E por fim prega-se uma política pública regional alternativa ao uso pelo Estado de incentivos financeiros e fiscais a investimentos, à





mobilidade do trabalho e a investimentos em infraestrutura como: comunicações, transportes e entre outros, como meios para aumentar o bem-estar e reduzir a desigualdade de desenvolvimento (CARDOSO; RIBEIRO, 2002).

## REFERÊNCIAS

BARQUERO, Antônio Vázquez. **Desenvolvimento endógeno em tempos de globalização**. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 2001.

CARDOSO, Teresa; RIBEIRO, J. Cadima. Economia para o homem e desenvolvimento regional: contribuição para um pensamento e uma política regional alternativos. *In*: BECKER, Dinizar Fermiano; BANDEIRA, P. Silveira (org.). **Respostas regionais aos desafios da globalização**. Editora São Paulo, 2002.

DALLABRIDA, Valdir R. **O desenvolvimento regional**: a necessidade de novos paradigmas. Ijuí: Editora Unijuí, 2000.

FILHO, Jair Amaral. **A Endogeneização no Desenvolvimento Econômico Regional e Local, Planejamento e Políticas Públicas**. 2001. Disponível em: [http://jairdoamaralfilho.ecn.br/wpcontent/uploads/2017/08/Artigo\\_A-endogeneizacao-do-desenvolvimento-regional-elocal\\_Jair-do-Amaral-Filho\\_PPP\\_lpea\\_2001.pdf](http://jairdoamaralfilho.ecn.br/wpcontent/uploads/2017/08/Artigo_A-endogeneizacao-do-desenvolvimento-regional-elocal_Jair-do-Amaral-Filho_PPP_lpea_2001.pdf). Acesso em: 24 ago. 2020.

OLIVEIRA, Gilson B. de. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. **Revista FAE**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 37-48, maio/ago. 2002.

PIRES, Márcio de S. **Construção do modelo endógeno, sistêmico e distintivo de desenvolvimento regional e a sua validação através da elaboração e da aplicação de uma metodologia ao caso do Mercoeste**. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) -Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.





# AÇÕES COLETIVAS ENTRE OS MUNICÍPIOS – O CASO DA AMEOSC E DO CONDER

**Rodrigo Andrei Gaidxinski**

Engenheiro Civil pela

Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc);

Pós-graduando em Planejamento Urbano pela Unoesc.


rodrigogaidxinski@gmail.com

Atualmente muito têm se exigido dos poderes executivos municipais na solução dos problemas presentes no dia-a-dia do cidadão brasileiro. De acordo com Paulo Ziulkoski, presidente da Confederação Nacional de Municípios – CNM (2016, p. 5):

...os Municípios possuem capacidade de ordenar o processo de desenvolvimento a partir da sua realidade e potencialidade sócio territorial aliada às prioridades que lhe são inerentes. Como os cidadãos usufruem das políticas nos Municípios em que residem, a pressão popular recai com maior intensidade nesses Entes e é nesse nível que as possibilidades de inclusão da participação social se avolumam.

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 que os municípios tomaram papel de destaque no âmbito dos poderes executivos do país. Em seu Art. 18, a Carta Magna brasileira é clara quanto à completa autonomia dos poderes executivos da união, estados e municípios. Aliada à autonomia política, aos municípios foram repassadas responsabilidades na execução de políticas públicas no âmbito de seu território (CNM, 2016).

Para tanto, os municípios foram favorecidos na redistribuição das receitas federais, através do Fundo de Participação dos Municípios.




Porém, como muito bem observado por Vasco (2006), este Fundo provocou um efeito colateral, favoreceu a multiplicação de municípios, levando ao aumento de despesas com a criação de novas administrações municipais e câmaras de vereadores, e conseqüentemente, o Fundo a ser dividido por um número maior de municípios. Ainda, para o autor, a manutenção de estruturas administrativas em municípios pequenos e de fraca dinâmica econômica é inviável, uma vez que o recurso advindo do FPM acaba por ser destinado à manutenção da estrutura político-administrativa ao invés de ser destinado propriamente à execução de políticas públicas.

Desta forma, percebe-se que os municípios atuam no nível operacional de políticas públicas, em contato direto com o cidadão e exercendo imenso poder de gerar resultados, possuindo autonomia para tanto, porém financeiramente há uma série de entraves para que isto ocorra de fato. Para CNM (2016, p. 9):

O panorama fiscal-financeiro não acompanhou a descentralização política, pelo contrário, remanesceu em muitos aspectos a centralização financeira nas mãos da União, ocasionando na fragilização da capacidade de formulação e implementação de políticas públicas no âmbito local.

Vasco (2006, p. 213) complementa: “ao longo do tempo a situação municipal foi caracterizada por uma constante fragilidade econômica, a qual não foi eliminada com o brutal acréscimo de receitas municipais promovido pela Constituição de 1988.” Neste contexto de fragilidade econômica, a grande maioria dos municípios acaba por buscar soluções cooperadas, formando consórcios com outros municípios da região (ABRUCIO; SANO; SYDOW, 2011 apud FILIPPIM; ABRUCIO, 2011). De acordo com Vasco (2006), existem cerca de 5.283 consórcios intermunicipais, com o envolvimento de 5.560 municípios no



Brasil. Estas soluções consorciadas surgem voltadas ao fortalecimento da atuação do poder público municipal, podendo se dar através de um planejamento conjunto ou do compartilhamento de recursos humanos e técnicos.


Santa Catarina, ao longo de sua história, tornou-se um exemplo no Brasil em termos de associativismo e cooperação. Remonta dos anos 60 o surgimento de associações de municípios, especialmente no oeste do estado, região “esquecida” pelo governo do estado em detrimento do litoral mais urbanizado e populoso. Fato este que levou os prefeitos da região a se unirem em prol do desenvolvimento do oeste do estado (VASCO, 2016).

Como exemplo de trabalho conjunto entre os municípios de uma região, apresenta-se o caso da AMEOSC (Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina), e do CONDER (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional), ambos estabelecidos em São Miguel do Oeste. A AMEOSC foi criada em 1971, sendo a 11ª associação de municípios a ser criada em Santa Catarina. Conta com a participação de 19 municípios, os quais mantêm a associação com contribuições conforme previsto em seu estatuto.

A associação possui

[...] profissionais que prestam serviços/suporte às prefeituras municipais, na área de Movimento Econômico, realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, cursos de capacitação, eco ponto de materiais recicláveis e demais serviços que visam ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios. (AMEOSC, 2020).

Além do apoio institucional, a AMEOSC atua politicamente, direcionando e proporcionando coletividade e coesão na atuação dos prefeitos da região, fator este determinante para o cumprimento de demandas da região extremo oeste como por exemplo a implementação




do Hospital Regional, a pavimentação da BR-282 no trecho entre São Miguel do Oeste e Paraíso, instalação do IFSC e outros. A associação continua atuando politicamente em prol de demandas da região, através de ações estruturantes para

[...] trazer para o extremo oeste a “ferrovia do frango”, que interliga o oceano pacífico ao atlântico, a conclusão da BR-282, a recuperação da BR-163, a ampliação do aeroporto Hélio Wassun, o acesso asfáltico aos municípios que ainda não possuem, o gasoduto, a ponte sobre o Rio Uruguai, as Barragens para geração de energia elétrica, utilização turística e reserva de água, entre outros. (AMEOSC, 2020).

A associação já teve momento ruins, sendo que por pouco não foi fechada. Mas hoje conta com prestígio e equilíbrio financeiro para seguir atuando em ações direcionadas ao desenvolvimento regional. Talvez uma das ações mais interessantes da associação, seja a gestão de colegiados das mais diversas áreas da administração pública. Entre os colegiados existentes cita-se como exemplo o colegiado de compras e licitações, o de controladores internos, o de agricultura, meio ambiente e defesa civil entre outros. Nestes colegiados, os profissionais das respectivas áreas de cada município se reúnem periodicamente, onde trocam informações e experiências, e articulam ações para que as mesmas ocorram de forma consistente na região.

Neste ponto, a atuação da AMEOSC confunde-se com a do CONDER – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional. O mesmo surgiu em 2015, inicialmente contando com apenas 5 municípios. Posteriormente, com a união de todos os prefeitos da AMEOSC, o CONDER passou a contar com a participação de todos os 19 municípios da microrregião. CONDER e AMEOSC compartilham o mesmo espaço físico, apesar de possuir estruturas financeiras e administrativas independentes, e têm em seus objetivos e objetos de atuação muitos pontos que se confundem e em outros se complementam.




De acordo com o estatuto do Consórcio são áreas objeto de sua atuação: a gestão e fornecimento de serviços públicos de forma associada, incluindo os que se referem à saneamento básico, meio ambiente, sanidade de produtos agropecuários, turismo, infraestrutura e desenvolvimento econômico, assistência social e apoio ao intercâmbio de informações e experiências entre os entes consorciados.

Atualmente o Consórcio tem sua ação direcionada através de dois programas. Primeiramente, o “Licitações Compartilhadas” proporciona a realização de processos licitatórios de forma conjunta (CONDER, 2020). São diversos os ganhos gerados aos municípios através deste programa. Obviamente a economia gerada pela escala da compra, onde se adquire determinado item de mesmo fornecedor para toda a região, gerando economia aos municípios e também maior facilidade ao fornecedor. Ainda, em licitações de objetos complexos, atuam em conjunto profissionais de toda a região para deliberar e elaborar editais completos e coerentes, que garantam a qualidade das compras públicas, protegendo os entes de fornecedores desqualificados ou inidôneos.

Cita-se como exemplo de licitações conjuntas, a compra de medicamentos, materiais odontológicos e ambulatoriais, pneus, lubrificantes, itens para iluminação pública, peças de reposição de veículos e maquinário pesado (CONDER, 2020). Em todos os exemplos citados existe certa complexidade técnica nos produtos quando se busca itens de qualidade, além de serem itens recorrentemente adquiridos por qualquer administração municipal.

O outro programa de atuação é o “Gestão Ambiental”. Este foi criado em consonância com a legislação estadual, que em 2017 regulamentou as condições para que as licenças ambientais de atividade de impacto local fossem emitidas no próprio município. Como seria inviável que cada município mantivesse uma equipe técnica



para análise de projetos, foi criada através do Consórcio uma equipe especializada que faz a análise ambiental e emite as licenças para todos os municípios participantes do programa (CONDER, 2020).

Os ganhos de uma associação de municípios podem ser diversos aos municípios participantes. Não menos benéficos são as possibilidades de atuação consorciada entre os entes. Então os dois atuando de forma complementar haveria de ser melhor ainda. É o que ocorre nas ações da AMEOSC e do CONDER.

Percebe-se que a AMEOSC atua mais em nível deliberativo e de apoio institucional. Enquanto o CONDER parte para execução propriamente dita de determinados programas. Porém o fato de serem articulados pelos mesmos municípios e de dividirem espaço físico, com seus recursos humanos em contato direto, traz o diferencial para a atuação dos órgãos.

Registra-se que foi através da AMEOSC que surgiu o CONDER, e é onde houve toda a deliberação acerca de seus programas, que surgem também num viés de apoio institucional. Porém nada impede o surgimento de novos programas voltados as mais diversas necessidades coletivas da região, sejam eles de apoio institucional, que são observados até o momento, ou voltados à infraestrutura urbana e rodoviária, ou ainda programas de desenvolvimento de potencialidades econômicas da região.

Muito provavelmente isto se dará inicialmente através da organização e deliberação política que venha a ocorrer na AMEOSC. Sendo o CONDER Consórcio estabelecido e prestigiado, poderá em breve ampliar o leque de atuação conforme as necessidades de desenvolvimento da região extremo oeste de Santa Catarina.



## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC. **Aspectos Institucionais**. Disponível em: <https://www.ameosc.org.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/44933>. Acesso em: ago. 2020.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC. **Colegiados**. Disponível em: <https://www.ameosc.org.br/estruturaorganizacional/index/index/codMapaltem/44907>. Acesso em: ago. 2020.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM. **Consórcios Públicos Intermunicipais: Uma Alternativa à Gestão Pública**. Brasília, DF: CNM, 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER. **Dos Programas**. Disponível em: <https://conder.sc.gov.br/ambiental/>. Acesso em: ago. 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER. **O Conder**. Disponível em: <https://conder.sc.gov.br/o-conder/>. Acesso em: ago. 2020.

FILIPPIM, Eliane S.; ABRUCIO, Fernando L. **A Federação Catarinense de Municípios (FECAM) e o Fomento de Consórcios Públicos: Explicações para a Originalidade do Caso**. In: XXXV Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 2011.

VASCO, José A. C. Consórcios Intermunicipais. **Revista Direito da Cidade**, v. 1, n. 1, p. 200-246, Rio de Janeiro, 2006.





# CIDADES INTELIGENTES E EDUCADORAS: UM CENÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Ana Paula Dal Vesco**


Graduação em Engenharia Civil pela Universidade de Passo Fundo (UPF);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano  
pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
anap\_dalvesco@hotmail.com

O conceito de cidade educadora surgiu em 1990, com o 1º Congresso Internacional das Cidades Educadoras que ocorreu em Barcelona, onde os representantes de 63 cidades de diversas regiões do mundo, reuniram-se com o objetivo comum de trabalhar juntos em projetos e atividades para melhorar a qualidade de vida da população. Neste evento formou-se o Movimento Cidade Educadoras (MCE), onde ficou definido os 20 princípios da Carta das Cidades Educadoras.

Este movimento permite que as cidades se transformem em espaços educativos, através de ações conjuntas. Sobre o movimento, Frazão e Amador (2017, p. 1), afirmam que:

Com caráter internacional é um movimento da responsabilidade dos municípios que o subscrevem e que visa criar condições, através de estratégias de cooperação a nível local, para a mobilização de recursos de natureza pública e privada, centrando-se na ideia da cidade como espaço educativo. Exige a criação de novas formas de governança, assim como a promoção de dinâmicas que permitam caminhar para a sustentabilidade.

Neste contexto de políticas públicas, espera-se que os habitantes e as instituições, mobilizem ações de cunho pedagógico para solucionar




os problemas existentes no espaço urbano e desenvolver novas formas de organização social. Vieira, Oliveira e Martin (2017, p. 4), complementam a importância desta mobilização afirmando que “os pressupostos do Movimento partem do princípio de que a proximidade entre governo e habitantes, no espaço territorial circunscrito das cidades, pode possibilitar a construção de relações e valores, políticos e educacionais.”

A ideia de cidade educadora vem com o intuito de trabalhar a cidade como espaço educador, para que todos os cidadãos tenham seus direitos garantidos, já que os grandes problemas das cidades nas últimas décadas são a nível ambiental, social e econômico (FRAZÃO, 2017).

Os princípios das cidades educadoras estão voltados para a implantação de iniciativas educacionais formais, não-formais e informais com o objetivo de alavancar a educação ao longo da vida dos habitantes. Partindo da adoção das premissas e propostas contidas na Carta das Cidades Educadoras, o governo local poderá participar do Movimento Cidades Educadoras, formulando e enviando um documento para aprovação no órgão democrático local, podendo assim ser membro ativo da AICE - Associação Internacional das Cidades Educadoras, e com isso ter participação nos eventos desenvolvidos pela associação todos os anos (VIEIRA; OLIVEIRA; MARTIN, 2016).

Considerando a importância da educação no desenvolvimento de programas nos municípios e regiões, este trabalho tem como objetivo conceituar através de alguns autores a importância do Movimento Cidades Educadoras e como os princípios da Carta das Cidades Educadoras podem transformar o espaço urbano na relação da educação com o desenvolvimento local. Ao final, também exemplificar estes elementos através de um programa de educação iniciado pela região norte do estado do Rio Grande do Sul.



Para que uma cidade se submeta a função de educadora, ela precisa assumir essa função da mesma maneira que as demais funções tradicionais exercidas no município, conforme afirma Machado (2004, p. 2):

A cidade será educadora quando reconheça, exercite e desenvolva, para além das suas funções tradicionais (econômica, social, política e de prestação de serviços) uma função educadora, quando assume a intencionalidade e responsabilidade cujo objetivo seja a formação, promoção e desenvolvimento de todos os seus habitantes, começando pelas crianças e pelos jovens.


O projeto do MCE pode ser um marco de referência no plano de desenvolvimento local, já que procura dar viabilidade aos problemas enfrentados pelas cidades, principalmente os relacionados com estilos de vida e padrões de consumo insustentáveis, que tornam o espaço urbano um emaranhado de diferenças sociais e econômicas (FRAZÃO; AMADOR, 2017).

Identifica-se que a ação das políticas educadoras no espaço urbano é uma das premissas importantes do Movimento Cidades Educadoras, e com isso pode-se criar novos planos e medidas de acordo com as demandas municipais, ao imprimir intencionalidade pedagógica nas ações já existentes e também no desenvolvimento de novas frentes e alternativas educacionais.

Nesta direção, Klein (2002, apud GOÉS; MACHADO, 2013, p. 632), afirma que:

[...] a escola tem sido vista como um dos equipamentos sociais e comunitários de fundamental importância na oferta de uma educação que possibilite aos alunos maior compreensão da realidade local e capacidades pessoais de interferir e promover mudanças por meio da busca de solução para os problemas vividos por eles e suas famílias.





O grande desafio das Cidades Educadoras é o de conscientização das pessoas de que “[...] o espaço de aprendizagem não se dá apenas na escola, de uma maneira formal, mas sim, em todos os espaços de diálogo que a cidade oferece.” (JACHETTI, 2004, p. 19). E por esse motivo a ação educativa deve buscar envolver todos os segmentos da sociedade nas relações sociais e estimular as articulações Inter setoriais para promover o desenvolvimento local (GOÉS; MACHADO, 2013).


Além do MCE, existem outros movimentos lançados com propósitos similares ao das Cidades Educadoras, de criar novas dinâmicas dentro das cidades. Todos com as premissas de incentivar a integração das pessoas e tornarem as cidades locais mais atraentes e saudáveis para se viver.

Frazão (2017, p. 122), destaca alguns movimentos e dinâmicas de intervenção nas cidades:

*Cidades Inteligentes/Smart Cities:* As cidades inteligentes são sistemas de pessoas que utilizam energia, materiais, serviços e financiamento para incentivar o desenvolvimento econômico voltado para a qualidade de vida das pessoas. O que torna uma cidade inteligente não é simplesmente pensar na qualidade de vida, mas na conectividade e acessibilidades, a valorização da diversidade urbana e social, a equidade social e as valências territoriais.

*Cidades Criativas:* A Rede de Cidades Criativas foi criada pela UNESCO em 2004, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, econômico e cultural dos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Segundo Frazão (2017, p. 117), “a criatividade é considerada um fator essencial, para a criação de valor e desenvolvimento, nas economias atuais e é transversal a todas as atividades e em diferentes domínios (social, econômico, ambiental e cultural)”.

*Cidades Sustentáveis:* Surgiu na cidade de Toronto e teve o seu início no final dos anos setenta. Possui o objetivo de promover a qualidade na saúde e do ambiente urbano,



segundo as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS). Dentro desta rede a saúde e o bem-estar da população são colocados no centro das tomadas de decisões.

*Garden city movement:* Este movimento surgiu, em 1898, no Reino Unido. Corresponde a um método de planejamento urbano, das cidades em forma de jardim, com áreas verdes e áreas habitacionais, e outras áreas separadas para indústria e agricultura. Chama atenção pela criação de bairros mais sustentáveis.


*Ecovillages e eco towns:* o conceito de “ecovilas” é definido pela Rede Global de Ecovilas (2013) (GEN), onde criou-se um movimento mundialmente interligado, que tem como objetivo criar cidades autossuficientes, sustentáveis e em harmonia com o meio ambiente.

*News Towns:* O conceito de “novas cidades” surgiu no Reino Unido em 1981. Segundo Frazão e Amador (2017, p. 4) “o significado deste conceito referia-se a uma cidade construída sobre uma “terra livre”, ou seja, disponível e com um plano estabelecido e sujeito a supervisão de um especialista”. Com esta teoria o governo pretendia diminuir a pobreza e gerar mais empregos.

*Slow cities:* Foi fundado na Itália, em 1999, tem por objetivo reduzir a velocidade na vida das cidades para melhorar a qualidade de vida. Estão aliados a estas cidades a preservação da identidade e apoio a espaços de lazer e cultura.

Estes movimentos têm papel importante no desenvolvimento regional, pois quando os estados e os municípios adotam em suas políticas educacionais projetos e programas que discutem o desenvolvimento local, melhoram a qualidade da educação e de vida na comunidade em que os alunos estão inseridos. Por esse motivo, a educação aliada a Políticas Públicas que valorizam o conhecimento local e se preocupam com as necessidades sociais da população, possuem potencial de formar alunos preocupados e interessados em preservar o local em que vivem (GOÉS; MACHADO, 2013).

Conforme afirma Frazão (2017, p. 134):




Os governos locais, a partir da adesão à Carta de Princípios das Cidades Educadoras, deveriam ter por obrigação promover políticas públicas participativas, que transformassem a cidade num espaço de liberdade, de justiça e de igualdade, de encontro de aprendizagens, de reflexão, de práticas, entre outros, a fim de compartilhar esta experiência com outras cidades.

A educação juntamente com o desenvolvimento local está diretamente ligada “à necessidade de se formar pessoas que amanhã possam participar de forma ativa das iniciativas capazes de transformar o seu entorno.” Dowbor (2016, apud GOÉS; MACHADO, 2013, p. 633). Dessa forma pressupõem-se que os alunos possam se formar para serem capazes de refletir e transformar a realidade em que se encontram inseridos, assumindo responsabilidades e agindo como pessoas críticas, autônomas, solidárias e democráticas (GOÉS; MACHADO, 2013).

Quando o Movimento Cidade Educadora consegue atingir um grupo de cidades reunidas em uma região os efeitos de desenvolvimento são ainda maiores. É o caso de um grupo de cidades no norte do Rio Grande Do Sul que estão na lista da AICE, são as cidades de Soledade, Marau, Carazinho e Camargo. O incentivo do governo para a adoção do Movimento foi através da união com a população e com as instituições de ensino criando o programa UniverCidade Educadora e Inteligente através da UPF (Universidade de Passo Fundo).

O projeto tem como objetivo “promover e articular ações educativas intencionais com diferentes atores da cidade de Passo Fundo/RS e região, salientando o potencial pedagógico dos espaços, a dimensão pedagógica das políticas públicas, a apropriação social da cidade pela comunidade e o potencial de curricularização universitária, garantindo uma formação ampla e permanente com diversas





oportunidades de ensinar e aprender no território.” (ASSESSORIA DE IMPRENSA-UPF, 2019).


A aproximação da sociedade na criação destes projetos impulsiona a adoção de políticas públicas voltadas para melhorar a qualidade de vida das pessoas. A educação movida pelo conjunto de cidades aproxima o problema que cada município vive e permite formular propostas conjuntas, para tornar a educação uma referência no dia a dia da sociedade.

Segundo o Coordenador técnico da Rede Brasileira de Cidades Educadoras (RBCE), Ramires Maurício Brilhante:

Essa experiência na região Norte do estado tem sido única, um marco da Rede Brasileira de Cidades Educadoras. É um conjunto de cidades vizinhas trabalhando com os princípios das cidades educadoras com um impacto regional. É algo que não tivemos em outras partes do Brasil, porque as cidades educadoras ficam dispersas uma das outras. Quando as cidades estão próximas e trocam experiências já constroem uma potência territorial. Vocês estão fazendo escola e é um aprendizado que precisamos levar para o resto Brasil. (ASSESSORIA DE IMPRENSA-UPF, 2019).

A cidade de Soledade/RS foi escolhida para sediar o maior evento da Rede de Cidades Educadoras no Brasil dos últimos anos. O II Encontro sobre Cidades Educadoras e Inteligentes: Construindo Territórios Educativos, ocorreu em agosto de 2019, e teve como objetivo “promover, qualificar, difundir e aprofundar a concepção de cidade educadora e inteligente como uma estratégia de desenvolvimento urbano e social nas cidades do norte do Rio Grande do Sul.” (ASSESSORIA DE IMPRENSA-UPF, 2019).

O programa UniverCidade Educadora procura aumentar o número de cidades da região a aderirem aos conceitos de Cidades Educadoras para que cada vez mais ocorra uma junção de ações para o desenvolvimento regional e proporcionar melhor qualidade de vida




para os cidadãos. Estes projetos voltados para impulsionar a educação tanto no município quanto em uma região são responsáveis pelo desenvolvimento de muitos setores regionais, pois quando incentiva-se a educação de crianças e jovens planta-se sementes para um futuro sustentável.

Este estudo torna-se relevante na medida que traz a necessidade dos estados investirem na educação como forma de incentivar através dela o desenvolvimento regional, não somente na área da educação, mas também na questão social e econômica.

O Movimento Cidades Educadoras é um meio de aproximação entre o governo e a população, e promove a cooperação entre eles na elaboração de ações e medidas que valorizem a educação em todas as áreas sociais. Investir na educação é trazer benefícios para o futuro das cidades, pois amplia os horizontes para o desenvolvimento sustentável, preservando o meio ambiente e garantindo os direitos sociais igualitários.

Nota-se que a participação da sociedade na elaboração de projetos tem grande importância pois é através dos problemas enfrentados pelas pessoas diariamente, na cidade, na região e no mundo, que se pode observá-los e a partir deles, planejar o espaço urbano pensando na qualidade de vida da população. Através da educação, pode-se aumentar a produtividade e melhorar o setor econômico das regiões. Quando as pessoas possuem educação e transformam isso em conhecimento, trazem inovações tecnológicas para empresas, impulsionando a economia. Conforme afirma Souza e Freieslebe (2018, p.165) "a produtividade é o resultado do conhecimento, eficiência e transformação das técnicas e tecnologias." A educação baseia toda a cadeia de produtividade e em consequência gera grande desenvolvimento local, regional e até mesmo mundial.



A Rede Cidades Educadoras e Inteligentes da região norte do Rio Grande do Sul serve de exemplo para que mais regiões do Brasil se aliem a este movimento. Para o desenvolvimento regional, esta rede contribui na busca de recursos estaduais, visto que através dos encontros realizados pela Rede, os agentes municipais podem trocar ideias e buscar engajamento, para que juntamente com a participação da sociedade, possam contribuir para o desenvolvimento da educação e demais áreas sociais.


## REFERÊNCIAS

ASSESSORIA DE IMPRENSA-UPF. Região Norte do RS constrói rede de cidades educadoras e inteligentes. Passo Fundo, 30 ago. 2019. Disponível em: <https://www.upf.br/universidadeeducadoraeinteligente/noticias>. Acesso em: 23 ago. 2020.

FRAZÃO, Maria Celeste Pereira; Amador, Filomena. Quando as cidades se transformam em espaços de Educação para o Desenvolvimento Sustentável. *In*: Oliveira, Carla; *et al.*, (coord.). E-Sustainability 2017. SEMINÁRIO DOUTORAL DO DOUTORAMENTO EM SUSTENTABILIDADE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO. Lisboa: Universidade Aberta, 2017.

FRAZÃO, Maria Celeste Pereira. **As cidades educadoras e o desenvolvimento local** - caminhar para a sustentabilidade. Um estudo de caso do município de Leiria. 2017. Tese. (Doutorado em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento) - Universidade Aberta, Portugal.

GÓES, Flávia Temponi, MACHADO, Lucília Regina de Souza. Políticas educativas, intersectorialidade e desenvolvimento local. **Educação & Realidade**, v. 38, n. 2, p. 627-648, abr./jun. 2013.



JACHETTI, Janete. A Administração Pública Participativa na Cidade Educadora. *In*: TOLEDO, Leslie; FLORES, Maria Luiza Rodrigues; CONZATTI, Marli (org.). **Cidade Educadora**: a experiência de Porto Alegre. São Paulo: Editora Cortez, 2004, v. 2. p. 19-22.

MACHADO, Joaquim. Cidade educadora e administração local da educação na cidade de Braga. *In*: **Atas dos ateliers do V Congresso Português de Sociologia** - Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Ação, Atelier: Cidades, Campos e Territórios. 2004. Disponível em: [http://www.aps.pt/cms/docs/prv/docs/DPR461180422234c\\_1.pdf](http://www.aps.pt/cms/docs/prv/docs/DPR461180422234c_1.pdf). Acesso em: 21 ago. 2020.

SOUZA, Flávio Eliziario de; FREIESLEBEN, Mariane. A educação como fator de desenvolvimento regional. **Revista FAE**, v. 21, n. 2, Curitiba, 2018.

VIEIRA, Cesar Romero Amaral; OLIVEIRA, Cleiton; MARTIN, Carolina. Movimento Cidades Educadoras no estado de São Paulo. **Revista (Con) Textos Linguísticos**, v. 10, n. 15, Vitória, ES, 2016.



# DENSIDADE URBANA: UM INDICADOR DO PLANEJAMENTO URBANO

**Queila De Ramos Giacomini**

Mestra em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais;


Arquiteta e Urbanista.

queila.giacomini@unoesc.edu.br

No Brasil, entre o fim do século XIX e o começo do século XX, mais precisamente a partir de 1850, teve início um processo de transformação e mudanças no perfil de urbanização. Passou-se de um país tipicamente rural para um país urbano, em que, de acordo com Maricato (2000, p. 158), “[...] aproximadamente 10% da população era urbana no final do século XIX, no final do século XX aproximadamente 20% dela é rural.” Muitas cidades nasceram, ou seja, foi um período em que o país se urbanizou muito.

Esse crescimento acelerado trouxe para muitas cidades o inchamento populacional sem a infraestrutura necessária, causando problemas como falta de moradias, infraestrutura básica, congestionamento de tráfego, poluição das águas, entre outros. As grandes cidades se expandiram, formando regiões metropolitanas, com periferias ocupadas pela população vinda de áreas rurais, de outros pontos do território brasileiro em busca de trabalho, renda e equipamentos urbanos.

Com tais problemáticas, o planejamento urbano surge como alternativa que possibilita um ordenamento na condução do crescimento urbano, e relacionado a isso vem o estudo sobre a densidade urbana. Dessa forma se pergunta, como a Densidade urbana pode auxiliar no Planejamento Urbano, trazendo qualidade de vida a população?




Planejamento é o ato ou efeito de planejar, criar um plano para otimizar o alcance de um determinado objetivo. Esta palavra pode abranger muitas áreas diferentes. Para Souza (2002, p. 46), “[...] planejar significa tentar prever a evolução de um fenômeno [...] tentar simular os desdobramentos de um processo, com o objetivo de melhor precaver-se contraprováveis problemas ou, inversamente, com o fito de melhor tirar partido de prováveis benefícios.”

O planejador urbano tem como responsabilidade “prever” o futuro, cabendo a ele criar cenários possíveis, simular desdobramentos e soluções para problemas prováveis. E, para isso, é preciso que o planejamento seja multidisciplinar, para que haja o entendimento de todas as áreas, a fim de projetar cenários que deem conta da complexidade da vida social contemporânea.

Como instrumento do Planejamento Urbano para as cidades tem-se o Plano Diretor que é um dos principais mecanismos para a implementação do desenvolvimento urbano, consistindo em uma lei específica dos municípios brasileiros. Nos planos Diretores a densidade urbana pode ser fixada nas leis de zoneamento, por ser um indicador de difícil aferição, são mais usados índices como: taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

O entendimento sobre densidade populacional compreende a relação entre o número de habitantes e a área do território, geralmente expressa em quilômetros quadrados, e este é fundamental para o processo de planejamento urbano e regional. De acordo com Acioly e Davidson (1998), a densidade urbana é um dos mais importantes indicadores para o planejamento urbano, e representa o total de habitantes ou edifícios em uma determinada área.

A densidade afeta diretamente o espaço urbano em aspectos como mobilidade urbana, permeabilidade, drenagem, poluição atmosférica, geração de resíduos, custos de infraestrutura e serviços




públicos. A análise da densidade é bastante significativa para a compreensão geral do desempenho da cidade e tem relação direta com a sua morfologia urbana. Acioly e Davidson (1998, p. 16) consideram que “quanto maior a densidade, melhor será a utilização e maximização da infraestrutura e do solo urbano.” Mas, apontam que os “assentamentos humanos de alta densidade” poderão aumentar a pressão sobre o solo urbano, contribuindo para a “saturação das redes de infraestrutura e serviços urbanos.” Essa sobrecarga “consequentemente produzirá um meio ambiente superpopuloso e inadequado ao desenvolvimento urbano.”

Para uma cidade com alta densidade tem-se como pontos positivos o menor custo e maior eficácia da terra urbana, da infraestrutura urbana, otimização do sistema de transporte público e potencialização da economia. No entanto, quando a densidade excessiva se dá de forma não planejada pode acarretar em vários problemas, como sobrecarga de infraestrutura, congestionamentos, poluição, menores espaços para convívio domiciliar e prováveis problemas de saúde física e mental dos moradores.

Uma cidade com baixa densidade consome maiores parcelas de solo, normalmente apresenta um tecido mais espraiado, com uma extensão territorial maior, trazendo problemas como a distância dos usos (serviços, trabalho, equipamentos, comércios) fazendo com que haja um gasto maior com mobilidade urbana e incentivando o uso do transporte individualizado. Como ponto positivo, Acioly e Davidson (1998, p. 33) apontam que baixas densidades estão associadas ao sentimento de ar puro e maiores espaços para recreação.

Então, tanto a alta densidade quanto a baixa densidade apresentam pontos positivos e pontos negativos, faz-se necessário equilibrar e encontrar a densidade ideal para o local a ser planejado, analisando a qualidade de vida da população e dos espaços públicos.






Nesse sentido, Gehl (2013) declara que a qualidade da vida social urbana é diretamente proporcional à qualidade urbanística dos seus espaços públicos. Ele aponta a necessidade de humanização das cidades, por meio de princípios de planejamento e critérios de qualidade que visam à construção de espaços urbanos atrativos, propensos a reunir pessoas, convidativos a contatos, e voltados para a escala do pedestre. Entre outros aspectos, defende o contato visual entre o exterior e o interior das edificações; espaços de transição bem definidos entre os espaços públicos e privados; e a escala humanizada de edifícios, ruas e demais espaços urbanos, para aumentar as oportunidades de experiências sociais. Sua visão sobre os benefícios das altas densidades é ponderada pela preocupação com seus rebatimentos no espaço urbano, preferindo uma “densidade razoável”, com espaços urbanos de boa qualidade, a áreas muito densas. “[...] uma alta densidade mal planejada obstrui a implantação de um bom espaço urbano, extinguindo assim a vida na cidade.” (GEHL, 2013, p. 68).

Silva *et al.* (2016) apontam que a sustentabilidade das cidades perpassa pela discussão sobre a sua densidade como imposição morfológica no espaço urbano, a densidade determinará o grau de acessibilidade, a proximidade e o acesso ao emprego e à habitação, com adequada infraestrutura à população economicamente desfavorecida. Por sua vez, a eficiência em infraestrutura e no uso e ocupação do solo urbano em sinergia com as disponibilidades e suportes ambientais do sistema-entorno são pontos vitais no processo de planejamento e gestão de cidades sustentáveis.

A densidade populacional é apenas um, dos muitos indicadores utilizados no planejamento urbano das cidades, contudo seu estudo continuado auxilia na tomada de decisões para futuras ocupações urbanas em uma determinada área da cidade. A partir de análises das densidades existentes na malha urbana, pode-se planejar a cidade





de uma forma mais eficaz minimizando vários problemas urbanísticos, principalmente os relacionados ao crescimento populacional e ocupações urbanas desordenadas.

## REFERÊNCIAS

ACIOLY, C.; DAVIDSON, F. **Densidade Urbana**: Um Instrumento de Planejamento e Gestão Urbana. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

GEHL, J. **Cidades para Pessoas**. Tradução: Anita di Marco. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.

MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In: ARANTES, O. *et al.* **A cidade do pensamento único**. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVA, G. J. A. da; SILVA, S. E.; NOME, C. A. Densidade, dispersão e forma urbana. Dimensões e limites da sustentabilidade habitacional. **Revista Vitruvius**, Arqtextos, São Paulo, ano 16, n. 189.07, fev. 2016. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/index.php/revistas/read/arqtextos/16.189/5957>. Acesso em: 21 maio 2020.

SOUZA, M. L. de. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.







# A QUESTÃO CULTURAL COMO CONDICIONANTE NA FORMAÇÃO DA REGIÃO

**Monique Villani**


Arquiteta e Urbanista.

monique\_villani@outlook.com

A história é o estudo do homem no espaço e como suas ações e transformações afetam a vida humana. Podem estar situadas em um campo geográfico ou político, onde o homem, espaço e tempo são três fatores indissociáveis, ocorrendo nesta interligação ideologias sociais e econômicas, mas acima de tudo culturais (BARROS, 2005).

A formação de regiões esteve presente desde os primórdios do desenvolver da história, devido a necessidade da limitação territorial e a composição de comunidades, cidades, limites e fronteiras. Entretanto, a região é além de um espaço físico, uma especificidade que permite avaliar inúmeros campos de estudo em uma determinada área, variando conforme o recorte específico que se deseja analisar. De acordo com Albuquerque Júnior (2008), visa uma característica de destaque - histórica, identitária, política-administrativa ou cultural -, onde seu desenvolver ocorre identificando o local, logo este, dado como um campo político que serve como legitimação da história.

De certo modo, compreende-se que o espaço regional é estabelecido conforme os recortes desejados a serem analisados, seguindo os critérios específicos determinantes que o definem perante os demais elementos em questão, podendo apresentar variáveis independentemente de onde situa-se (BEZZI; NETO, 2009, p. 63).




A região, portanto, é um objeto em permanente construção e desconstrução, em constante movimento, embora seja uma característica dos discursos e das práticas regionalistas a busca da cristalização, da imobilização de uma dada forma, de uma dada significação ou definição para o regional.

Durante um tempo a região era compreendida apenas como elemento físico da natureza, por seus aspectos geográficos, climáticos que determinavam o recorte espacial. Com o passar do tempo a delimitação deste espaço passou a ter noção nas condições da natureza e bases na ação do homem que também atuava na construção da paisagem, deste modo, a região passou a ser uma construção histórica que se condiz na paisagem (CARBONARI, 2009).

Assim, as ações e transformações que ocorrem em relação ao espaço ou território, sejam estes naturais ou impulsionadas pelo homem - através de bases em atividades políticas, culturais, administrativas e éticas -, proporcionam conseqüentemente e inevitavelmente a criação de delimitação dos espaços, surgindo assim fronteiras, regiões, domínios, lugares, nações, estados e outros campos (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2008).

Com isto, percebe-se que a espacialidade dilata-se ou comprime-se no tempo conforme consideremos um período ou outro nos quais se contraponham diferentes possibilidades dos homens movimentarem-se no espaço. Mais uma vez, homem, espaço e tempo aparecem como três fatores indissociáveis. (BARROS, 2005, p. 106)

Desta forma, a história local e história regional, são elementos que surgiram para dar importantes sentidos e oferecer um enfoque de valorização mais detalhado sobre as questões políticas, sociais, econômicas e culturais de certos espaços, que até então não haviam sido examinados no âmbito das nações (BARROS, 2005).



O homem como agente reorganizador do espaço, transforma a natureza de acordo com suas necessidades, imprimindo-lhe as características marcantes da sua cultura. Tem-se, então, uma configuração regional, onde um grupo regional confere à sua base espacial uma identidade, que irá diferenciá-la das demais. (NETO, 2007, p. 12)


Em distinção e delimitação das regiões, a cultura é um dos fatores mais categóricos em questão de arranjos espaciais e suas diversidades no ambiente, pois está atrelada a materialidade e imaterialidade, adaptação da paisagem, organização espacial, formação social e impressão local da identidade sobre espaço e os grupos que estão ali instalados (BEZZI; NETO, 2009). Transmite e delimita mesmo que de forma inconsciente e genérica a identidade de sua sociedade, fator que ocorre devido a forma como está adaptou e modificou o espaço para deixá-lo apto ao trabalho e vivência, assim como sua organização geral.

De forma não intencional então, a cultura vem a organizar o espaço de acordo com suas necessidades, experiências, atitudes e valores, ocasionando um recorte espacial determinante cultural. Este não é rígido e sim permeável entre os grupos e os locais em que se instalam, sofrendo mutações e adaptações conforme o tempo, atualizando-se sempre, mas mantendo suas singularidades mais importantes (BEZZI; NETO, 2009).

De certo modo, Bezzi e Neto (2009) salientam que a região na maioria dos casos passa a ser representada por sua cultura, o que a diferencia dos demais impondo mesmo que de forma inconsciente um recorte espacial, através dos critérios culturais específicos, chamados também de códigos culturais.

No entanto, o então espaço físico com o tempo passa a ter um significado muito importante para o grupo social que neste habita, deixando de ser um lugar vago na superfície - apenas para desenvolver





atividades e servir de moradia – para se tornar um local com valor sentimental identitário, através da fixação da cultura ali impressa e pelas adaptações realizadas pelo homem como agente reorganizador do local, ocasionando uma identificação entre indivíduo e território.

Neto (2007), diz que na maioria das vezes a cultura é então representante da região, que pressupõem um recorte espacial limitado diante dos campos definidos, com grande valor ao seu determinado grupo, pois esta é responsável pela organização local, dando-lhe características marcantes, diferenciando-o dos demais. Deste modo, a cultura torna-se essencial para definir o lugar, mostrando assim o caráter da sociedade que o constrói, criando entre indivíduo e elemento um elo de ligação e apego, pois ali está a identidade de seu povo.

Estudar a região e buscar entendê-la independente de sua formação é essencial para integrar-se à história local e regional no qual o ser humano se encontra, compreendendo os fatores característicos administrativos, políticos, paisagísticos, sociais e culturais que compõem certa sociedade pelo decorrer histórico do tempo. Além disso, é voltar os olhos ao entorno e criar uma conscientização do coletivo, do próprio passado em relação ao presente.

Contudo, o recorte cultural permite entender o quanto a cultura dos povos é influente perante o espaço onde se fixam, adaptando-o, preservando-o e transformando-o na medida que seja necessário conforme suas concepções, deixando assim marcas culturais identitárias no local onde habitam servindo de herança e legado às futuras gerações. Mais do que isso, é dar significado, um ponto referencial e uma resposta aos povos atuais do porquê estes encontram-se neste espaço, com dadas características, possibilitando um encontro pessoal identitário entre sujeito e local.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. O objeto em fuga: algumas reflexões em torno do conceito região. **Revista Fronteiras**, v. 10, n. 17, p. 55–67, 2008. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/FRONTEIRAS/article/view/62/72>. Acesso em: 25 set. 2020.

BARROS, José D'ávila Assunção. História, região e espacialidade. **Revista de História Regional**, v. 10, n. 1, p. 95–129, 2005. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2211/1691>. Acesso em: 25 set. 2020.

BEZZI, Meri Lourdes. NETO, Helena Brum. A região cultural como categoria de análise da materialização da cultura no espaço gaúcho. **Revista RA'EGA**, n. 17, p. 17–30, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/71400/2-s2.0-83255184467.pdf?sequence=1>. Acesso em: 25 set. 2020.

CARBONARI, Maria Rosa. De cómo explicar la región sin perderse em el intento. Repasando y repensando la Historia Regional. **Revista História**, v. 13, n. 1, p. 19–33, 2009. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/5070/0>. Acesso em: 25 set. 2020.

NETO, Helena Brum. **Regiões culturais: a construção de identidades culturais no rio Grande do Sul e sua manifestação na paisagem gaúcha**. 2017. 328 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/9269/HELENABRUM.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 set. 2020.







# O DESAFIO DO PLANEJAMENTO REGIONAL


**Patrícia Paza Lança**

Arquiteta e Urbanista pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc Xanxerê);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela Unoesc.  
pati\_paza@hotmail.com

Várias são as discussões acerca do desenvolvimento regional, e as mesmas começam com a definição de seu conceito. “A discussão em torno do desenvolvimento é considerada por muitos como um conceito dos mais produtivos e polêmicos, sugerindo que haveria tantos conceitos quantas tentativas de conceituar fossem feitas.” (CORRÊA, SILVEIRA E KIST apud SOUZA; THEIS, 2019, p. 116).

Os conceitos são variados já que a determinação de regiões é dinâmica e diretamente ligada ao objeto de estudo ou análise que demandou sua definição. Por exemplo, com a implantação recente de um Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à Covid-19, o governo do estado de Santa Catarina utilizou a determinação de regiões de saúde para que as mesmas e os municípios “possam avaliar e aplicar as estratégias necessárias para a restrição ou, se possível, para a flexibilização das atividades sociais e econômicas.” (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, 2020).

Isso mostra o quanto a determinação de regiões e a descentralização, são importantes perante a necessidade de controle de ações e efetivação de medidas em relação à diversas áreas onde busca-se seu desenvolvimento. A descentralização teve grande ênfase na Constituição Federal do Brasil de 1988, porém, conforme Filippim e Abrucio (2010, p. 215)




(...) ao contrário do esperado, pode ser usada como mecanismo de concentração de poder”, complementando que “se, por um lado, a atuação do governo catarinense (em 2003) foi propagada como maneira de se aproximar do cidadão, por outro construiu-se aí uma estratégia político-partidária de consolidação no poder da atual coalizão política dominante no Estado.

De qualquer forma, entende-se que de fato a implementação de medidas de descentralização visando o desenvolvimento regional e buscando maior equidade entre as mesmas são essenciais para o desenvolvimento do estado e também do país, tendo em vista principalmente que:

(...) o conceito de descentralização utilizado no Brasil supõe, pelo menos desde a redemocratização, que sua implementação leve a maior autonomia dos governos locais. Na visão mais otimista sobre este processo, descentralizar significaria maior democracia e eficiência governamental. (FILIPPIM; ABRUCIO, 2010, p.215).

Além disso, os desafios para o desenvolvimento regional relacionam-se também com as especificidades socioambientais de cada região, que são condicionantes do planejamento. “(...) os planos regionais devem considerar as prioridades e riscos da população, bem como as especificidades ambientais, em termos de potencialidades e vulnerabilidades, para o aproveitamento sustentável dos recursos naturais.” (FERNANDEZ, 2014, p. 83).

O desenvolvimento regional não está somente ligado a questões referentes ao crescimento econômico da região, mas também a questões sociais, culturais, ambientais, políticas e juntamente a isso a melhoria da qualidade de vida da população. Promover o desenvolvimento regional dentro do contexto encontrado na região é um objetivo e também um




desafio, sendo que a diversidade é um fator de grande importância para promover o desenvolvimento regional de forma mais harmônica.

De fato, a busca de um menor impacto social e ambiental nas atividades produtivas e nos serviços relaciona-se com o papel do Estado, com a solidez e decisão das instituições públicas para aplicar as normas de controle e fiscalização das práticas socioeconômicas, com os diversos interesses dos agentes sociais e com a educação socioambiental. Tais elementos determinam, em conjunto, as possibilidades de gerar atividades econômicas e sociais com maior ou menor sustentabilidade. (FERNANDEZ, 2014, p. 84).

Seguindo a mesma linha de raciocínio, Fernandez (2014, p. 84) complementa sobre a importância de serem estabelecidas as áreas onde há a necessidade de intervenção perante itens elementares, relacionados a serviços básicos, educação, saúde e transporte. “Uma vez que tais elementos determinam as condições de vida da população, eles devem ser incorporados nos planos de desenvolvimento regional como objetivos prioritários, caso se queira atingir uma sustentabilidade social digna.” Destaca-se que o desenvolvimento regional não pode ser compreendido de forma única, definida e imutável. É preciso reconhecer as desigualdades regionais em múltiplas escalas de intervenção, e orientar políticas e programas que promovam o desenvolvimento territorial por meio de instrumentos adequados.

Ao contrário do que vemos normalmente, as políticas públicas devem promover “o país a patamares de desenvolvimento ensejado por sua população, como aquele pautado em justiça e equidade social que garanta o bem-estar de seus habitantes.” (PIEROT; LIMA, 2014, p. 340). Para isso, o processo de planejamento em todos os níveis deve sempre incorporar diversos agentes, sendo os indivíduos os maiores interessados e propulsores do desenvolvimento - já que o êxito de uma ação pública é medido pelo seu impacto na sociedade e, sendo



o Estado o responsável pela mediação do processo, tendo em vista a disparidade de interesses opostos envolvidos. “É no momento de gerir a intermediação entre diversos agentes sociais que o planejamento regional se insere, e aí ele tem a possibilidade de obter os melhores resultados.” (FERNANDEZ, 2014, p. 83).

Todas as abordagens necessárias devem ser feitas a nível local e regional, gerando análises mais adequadas e realistas para resultar em um planejamento mais adequado, que contemple as reais necessidades da população envolvida.


## REFERÊNCIAS

CORRÊA, José Carlos Severo; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima; KIST, Rosane Bernardete Brochier. Sobre o conceito de desenvolvimento regional: notas para debate. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional - G&DR**, Taubaté, SP, v. 15, n. 7, Edição Especial, p. 3-15, dez. 2019.

FERNANDEZ, Fernando Negret. PLANEJAMENTO REGIONAL E O DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE. **Revista Política e Planejamento Regional (PPR)**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 81-102, 2014.

FILIPPIM, Eliane Salete; ABRUCIO, Fernando Luiz. Quando descentralizar é concentrar poder: o papel do governo estadual na experiência catarinense. **ANPAD, RAC**, Curitiba, v. 14, n. 2, art. 2, p. 212-228, 2010.

PIEROT, Roselane M.; LIMA, Antônia J. Reflexões sobre planejamento e crise urbana no Brasil. Universidade do Piauí, UFPI. Universitat de Barcelona. *In: XIII COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA EL CONTROL DEL ESPACIO Y LOS ESPACIOS DE CONTROL*. Barcelona, 5-10 maio 2014.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Governo do Estado de Santa Catarina. Saúde estadual institui programa de descentralização e regionalização das ações de combate à Covid-19. 04 jul. 2020. Disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/noticias-geral/11417-saude-estadual-institui-programa-de-descentralizacao-e-regionalizacao-das-acoes-de-combate-a-covid-19>. Acesso em: 26 ago. 2020.

SOUZA, C. M. M.; THEIS, I. Desenvolvimento regional: abordagens contemporâneas – uma breve introdução. *In*: MANSUR, C.; THEIS, I. (org.) **Desenvolvimento regional**: abordagens contemporâneas. Blumenau: Edifurb, 2009.







# UMA ABORDAGEM DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Taciane Caon**


Engenheira Civil;

Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

tacianecaon@hotmail.com

Os Consórcios Públicos Municipais instituem-se como instrumentos de cooperação administrativa, de estratégias para racionalização da economia a fim de realizar ações conjuntas para execução dos serviços públicos. E através da promulgação da Constituição Federal de 1988 que os Consórcios Públicos têm impulso significativo, onde os Municípios foram elevados à condição de ente federado. No entanto, Teixeira (2006) considera a Lei n. 11.107 de 2005, como sendo o marco legal dos Consórcios Intermunicipais, a qual disciplinou a criação e o funcionamento dos mesmos, estabelecendo normas para contratação dos Consórcios Públicos para execução de serviços de interesse comum e de forma conjunta.

Neste aspecto, a regulamentação dos Consórcios demonstra os avanços de inovação na administração pública, objetivando a execução de atividades de interesses comuns, aperfeiçoamento da capacidade administrativa e técnica dos municípios consorciados, instituindo relações de promoção ao desenvolvimento regional, descentralização dos investimentos e o fortalecimento financeiro, técnico, humano e institucional desses entes. Na concepção de Henrichs org. (2016) os Consórcios Públicos intermunicipais caracterizam-se como uma opção de agregação e fortalecimento dos governos municipais a partir da



colaboração mútua para a atuação de fins convergentes a qual não iriam ser solucionados se houvesse a ação isolada dos Municípios.

Assim sendo, o objetivo deste trabalho é de discorrer acerca das definições do Consórcio Público Intermunicipal, com uma breve explanação referente as dimensões em que o desenvolvimento regional ocorre e por fim expor a contribuição dos Consórcios Públicos nos processos de desenvolvimento regional, apresentando uma nova forma de administração pública para concretização de metas coletivas, dentre as quais priorizam o diálogo, cooperação, colaboração, negociação para solucionar demandas regionais, que não poderiam ser conduzidas com atuação isolada.

Inicialmente, para melhor compreender este assunto, relativamente novo, em relação a Lei n. 11.107 de 2005, que regulamenta os Consórcios Públicos, Prates (2010, apud CALDAS, 2007), define de forma objetiva quatro conceitos de Consórcios Públicos Intermunicipais (CPI). Na primeira, os consórcios compõem uma ação coletiva, a fim de solucionar problemas corriqueiros. Na segunda, os consórcios caracterizam-se como sendo uma instituição, que representa vários municípios, a qual estabelecem a realização de atividades conjuntas, utilizando ao máximo os recursos financeiros e físicos disponíveis. A terceira, os CPIs se constituem como sendo uma associação que tem a finalidade de executar atividades e de prestar serviços públicos de comum interesse, com validade para acordos entre os mesmos entes de governo. E por último, os consórcios poderiam ser pactuados por entes diferentes, contudo, da mesma condição, a qual objetiva a realização de ações de interesse comum, com recursos disponíveis pelos membros.

Conforme Henrichs (2017, apud IBGE, 2012), já existe um reconhecimento do governo federal acerca da serventia dos Consórcios Públicos para o desenvolvimento regional, pela função que os mesmos exercem na articulação para viabilização de projetos de alcance






regional, obras e ações que proporcionem o desenvolvimento de uma região.

A palavra “desenvolvimento” possui abrangência multidisciplinar, englobando os aspectos políticos, econômicos, cultural, social e ambiental. Assim sendo, a dimensão econômica, baseada no Estado Liberal, por um longo tempo se destacou, em doutrinas clássicas, dentre as quais associou o desenvolvimento a indicadores econômicos. Logo, esta concepção foi sendo abolida, tendo em vista as crescentes injustiças sociais e considerando que este molde de Estado beneficiou as pessoas que dispunham de maior poder aquisitivo, ficando assim a grande massa da sociedade não incluída nas políticas públicas (HENRICHS, 2016).

Assim sendo, este cenário corroborou no sentido de novamente integrar o desenvolvimento aos demais aspectos, em específico a dimensão social, baseada em uma melhor qualidade de vida. E neste contexto, a economia passou a ser interpretada como sendo uma forma de propulsora para almejar o desenvolvimento, contemplando todos os aspectos. Igualmente, Henrichs (2017) cita que:

Contemporaneamente busca-se por uma estratégia de desenvolvimento regional sustentável, pensada com vistas ao tripé social, econômico e ambiental (Ipea, 2010) e com o engajamento não apenas das esferas públicas, mas também da participação da sociedade civil para firmar um planejamento estratégico conjunto, prestigiando o traço democrático nesse processo (FILIPPIM *et al.*, 1994).


Neste âmbito, em conformidade com exposto por Sebrae (2020), a constituição dos Consórcios Intermunicipais são oportunidades que as cidades têm para implementação de políticas públicas objetivando a solução de problemas de interesse e abrangência coletiva, caracterizando-se como uma ferramenta pública de cooperação e associativismo.



De acordo com Mendes (2018) no Brasil predominam municípios de pequeno porte, a qual possuem uma estrutura pública e administrativa deficiente, colocando em questão a competência da administração pública em prestar um serviço público de qualidade, de forma eficiente e que seja eficaz. Deste modo, o custo da máquina pública se torna ainda mais elevado em função de vários fatores, como a escassez de insumos locais, demanda social diversa, oferta pública restrita.

Prates (2010) elencou vários pontos positivos resultantes da maioria dos Consórcios Públicos Intermunicipais, são eles:

- a) Maior capacidade de execução: gestão municipal tem a possibilidade de ampliação do atendimento aos munícipes e maior abrangência das políticas públicas, face a disposição em maior escala de recursos e aporte dos municípios.
- b) Uso dos recursos públicos de forma eficiente: trata-se de consórcios cujo objeto é de compartilhar os recursos escassos. O quantitativo de recursos aplicados como investimentos no consórcio e o custo referente ao uso são menores em relação ao somatório de recursos que cada município individualmente necessitaria para produzir os mesmos resultados.
- c) Execução de ações inviáveis a um Município isoladamente: a articulação de estratégias criadas por um Consórcio Público Intermunicipal tem a possibilidade de alcançar resultados a qual não seria inacessível a uma administração pública municipal, bem como, a soma do empenho individual de cada uma.
- d) Amplitude do poder de diálogo, pressão e negociação das administrações municipais: o consórcio intermunicipal articula de forma a criar melhores condições de negociação dos municípios junto as esferas estadual e federal, bem como, junto




a entidades da sociedade civil e empresas. Proporcionando assim o fortalecimento da autonomia municipal.

- e) Magnitude da transparência das decisões públicas: os consórcios têm tomada de decisões no âmbito regional, com envolvimento de diversos atores, ofertando maior visibilidade, o que promove no próprio município uma discussão profunda e também na dimensão regional, permitindo fiscalização mais ampla da sociedade em relação as ações da administração pública.

Diante do exposto, é indiscutível o potencial que os consórcios intermunicipais possuem de ampliação da eficiência do serviço público. No entanto, mediante todas as benesses que a instituição de um consórcio pode proporcionar a administrativa municipal, bem como uma gestão inovadora, cabe ressaltar que nem sempre há estímulos para a formação e a manutenção deste tipo de parceria.

O Consórcio Público Intermunicipal se caracteriza no escopo da “junção de forças” para a realização de objetivos que cada ente pertencente ao consórcio isoladamente não teria condições de sanar, dada a sua fragilidade financeira, ou de recursos humanos e técnicos. Isso não significa que o município é incapaz, no entanto, é possível, porém de forma consorciada realizar investimentos a um custo mais baixo para a administração pública. Considerando o Consórcio Público Intermunicipal com integrante de políticas públicas de desenvolvimento regional, pode-se destacar que os respectivos consórcios são instrumentos eficazes de desenvolvimento regional, sob as dimensões econômicas, social, ambiental, cultural, considerando que os mesmos sejam estruturados e conduzidos em consonância com as peculiaridades de cada realidade territorial distinta.



Denota-se que a gestão municipal por meio de consórcios detém diversas vantagens. Torna-se necessário conhecer as suas atribuições e aplicá-las no dia a dia, garantindo assim uma gestão responsável, sustentável a qual auxiliará na promoção do desenvolvimento local e regional.

## REFERÊNCIAS


CALDAS, E. L. **Formação de agendas governamentais locais: o caso dos consórcios intermunicipais.** 2007, 227 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). São Paulo, 2007.

FILIPPIM, E. S. *et al.* **A trajetória da triticultura na região de Joaçaba.** Joaçaba: Editora Unoesc, 1994.

HENRICHES, Joanni Aparecida; MEZA, Maria Lúcia Figueiredo Gomes de. Governança multinível para o desenvolvimento regional: um estudo de caso do Consórcio Intermunicipal da Fronteira. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 9, n. 1, p. 124-138, 2017.

HENRICHES, Joanni Aparecida; SILVA, Christian Luiz da; MEZA, Maria Lúcia Figueiredo Gomes de. A contribuição dos consórcios públicos intermunicipais para o desenvolvimento regional transfronteiriço: atuação do Consórcio Intermunicipal da Fronteira. **Informe Gepec**, Toledo, PR, v. 20, n. 1, p. 8-25, jan./jun. 2016.

IBGE. **Sistema de Contas Regionais – SCR: tabelas.** 2014. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9054-contas-regionais-do-brasil.html?=&t=resultados>. Acesso em: 09 nov. 2020.



MENDES, Constantino Cronemberger; VASCONCELLOS, Ronaldo Ramos; NASCIMENTO, Igor Ferreira do. **Consórcios Públicos**: arranjo federativo e desenvolvimento regional. Brasília, DF, Ipea. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, jul./dez. 2018.

PRATES, Ângelo Marcos Queiróz. **Articulação Intergovernamental**: o Caso dos Consórcios Públicos Intermunicipais no Brasil. 2010.


SEBRAE, **Fatores Condicionantes e Taxas de Mortalidade de Empresas**, Brasília, DF: Sebrae, 2020. Disponível em: [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br). Acesso em: 05 nov. 2020.

SEBRAE. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo. São Paulo, 2020.

TEIXEIRA, Luciana da Silva; MENEGHIN, Fernando B. Os consórcios intermunicipais aumentam a eficiência no setor público? In: MENDES, M. (org.). **Gasto Público Eficiente**: 91 Propostas para o Desenvolvimento do Brasil. São Paulo: Instituto Fernand Braudel/Topbooks, 2006.







# O PROCESSO DE REGIONALIZAÇÃO NO BRASIL: INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS


**Rubia Amancio Liebert**

Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
amanciorubia@gmail.com

O processo de regionalização no Brasil possui caráter de organizar, dividir e manter as regiões em suas escalas. Definido por ordem social, demográfica, econômica e política. Dividir regiões de acordo com seus aspectos. A regionalização é separada por macrorregiões e microrregiões de acordo com a organização de estados e em sequência suas subdivisões.

Com a regionalização das áreas territoriais conseqüentemente é dividido as áreas econômicas e sociais. A globalização norteia a desigualdade entre as classes sociais e as nações. Com o absurdo aumento das cidades, o fluxo de pessoas e mercadorias eleva a curva, saturando regiões e gerando conflitos de urbanização – principalmente.

No ano de 2008, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estudou sobre as redes urbanísticas em que o Brasil já demonstrava a formação de áreas com população aglomerada além das fronteiras dos próprios municípios. De ordem que, o órgão atribuiu uma proposta de escala importantíssima as movimentações demográficas, e onde a desigualdade econômica e oferta de mão de



obra encontravam-se em caráter profundo de reorganização para uma nova proposta de melhorias.

Arrette (2015) explana sobre as políticas de igualdade de acordo com a distribuição dos marcos relativos da classe operária. Verificando as diferenças e mapeando a forma de redução, bem como a retirada dos que possuem mais e distribuir para quem possui menos. Aumentando a disponibilidade dos próprios recursos fiscais a fins de redistribuir e a realocação das vantagens comunitárias. A igualdade pela redistribuição é marcada por princípios de equidade.


Mitigando situações, as políticas públicas precisam estar inseridas nos processos do desenvolvimento econômico regional com o objetivo de centralizar e melhorar as vias de fato para uma sociedade mais justa, com o direito de uso de propriedade e igualdade socioespacial.

As dimensões políticas, estruturais e organizacionais das áreas precisam andar juntas para que a melhoria das regiões possa ser submetida. A infraestrutura é a base de coligação das demais necessidades. Visando melhorias em macro escala, o processo de regionalização sofre influências e é oriundo da concentração de poder.

É partindo deste ponto que este trabalho busca discutir alguns resultados esperados dentro do planejamento urbano em escala macro, para as regiões. Problematizando as situações em que possa ser apresentado reflexões a fim de melhorar e contribuir uma discussão acerca do processo de urbanização das cidades até a escala regional, entrelaçando a proposta de associativismo nas regiões.

Tem como objetivo analisar de forma macro territórios de acordo com diferentes recortes, divisões e subdivisões, relacionando o entorno e suas escalas. Através do uso de metodologia de pesquisa para problematizar, organizar e confrontar diferenças socioespaciais e econômicas a fim de promover estruturas que competem entre si.





Desenvolvendo propostas viáveis de melhorias em um complexo geral a população que ocupa o espaço e a amplitude do mesmo.


Estudo apresentado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2017) explana sobre as vertentes do pensamento que podem advogar as ações políticas das regiões sendo para territórios e pessoas, propiciando a expansão do desenvolvimento regional através de iniciativas para resultados diversos.

A influência das políticas públicas e estruturas organizacionais está vinculada diretamente na concepção das cidades e gerenciamento do uso direto de ações governamentais. De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU) (2017), a governança do setor público é compreendida essencialmente pelos mecanismos de estratégia, liderança e controle para avaliar, direcionar e monitorar cada gestão, correlacionadas a condução e a prestação de serviços de interesse a sociedade.

Em nível de associação de municípios, Santa Catarina por exemplo, possui ao longo de seu território mais de 21 associações que atuam há anos em prol da gestão municipal e organização da união entre cidades vizinhas, consolidando programas sendo eles de saúde, atividades, educação e outros.

Ainda sobre informativo do TCU (2017), a gestão e governança são funções complementares, sendo coligadas as associações de municípios para a busca e organização dentro do alcance e os objetivos estabelecidos, prevendo direcionamento, monitorias e avaliações de atuações. Visando o atendimento do cidadão, necessidades e propiciando melhorias em um contexto geral, desde a urbanização até a edificação de projetos.

As associações de municípios são entidades com personalidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e com a duração indeterminada, possuindo estatutos próprios, desde que, aprovados




em assembleias. Segundo Butzke (2007), também possuem seus conselhos e diretorias, divisão técnica que integra, por via de regra, um nicho de profissionais para projetarem e designarem melhorias para os municípios.

O estudo elaborado por Kraus (1991) sobre o “Associativismo intermunicipal e planejamento microrregional em Santa Catarina” promove algumas questões para o debate, sendo elas de interesses para as principais associações. Citando principalmente que a ênfase que os prefeitos em sua maioria, demonstram interesse na articulação cooperativa, e que na prática nem sempre consegue ser consolidada e realizada e também sobre a ausência de grupo de interesses para que realize as integrações.

É abstrato falar sobre ideias quando as mesmas não são consolidadas dentro de uma gestão. Nisso que é considerado a influência das políticas públicas e estruturas organizacionais, para que melhorias possam ser implantadas e também projetos executados em um período eficaz. Incluindo a importância no gerenciamento de governanças, lideranças e as associações, para que as regiões consigam manter estruturas de qualidade de vida ao municípe, gerando infraestrutura, planos de saúde, educação e outros, afim de permear e ampliar as regiões.

É fundamental prever ações para melhorias de comunicação e gerenciamento de execução e tempo das associações com a governança municipal. O processo de regionalização conta com a escala micro (dentro das cidades) e macro (os estados) para o gerenciamento de atividades de mútua complexidade.

O projeto para desenvolver o processo de regionalização no Brasil bem como a estruturação da influência das políticas públicas e organizacionais vem a frente de praticar reuniões e planejamentos de governança com propostas consolidadas e gestão de funcionamento




em nível municipal para que a hierarquia de subdivisão seja designada para cada situação.

Prever a inserção de planos de governo e auxílio as associações, a fim de fomentar o elo entre as cidades vizinhas e consolidar planos estratégicos de expansão. Desenvolver recursos públicos para a educação, infraestrutura, saúde, urbanização, lazer e cultura. Dimensionar as necessidades para cada associação, previstas em estatutos e regulamentos, para que os projetos sejam executados conforme propostas.

Visando uma medida de efeito em longo prazo é consolidar os estatutos e regulamentos internos de cada associação já existentes e subsidiar amplitude aos que estão em construção. Desenvolver técnicas e proporções para regiões que possuem associações em escassez, para que sejam implantadas.

Em escala de urgência, propor que a associação possua direito de intervir em determinadas situações e que a relação entre governança municipal se torne item primordial para execução de propostas. Considerando que as associações possuem pontos extremamente positivos dentro dos municípios e suas regiões, ampliar suas diretrizes e verificar a proposta de engajamento permite que os planos de ações e estratégias sejam ainda mais complexos e funcionais.

A fim de promover a ampliação das associações em prol das comunidades e suas regiões, melhorias implantadas para que a expansão consiga aumentar a curva de desenvolvimento e crescimento mútuo. O planejamento para o desenvolvimento territorial pode ser ideal, sendo que exerça um papel fundamental. Em escala regional, se aplica pelas associações. Todavia, a referência é o planejamento e é preciso investir todos os esforços na ocupação de espaços, bem como a organização das cidades e uso de projetos de melhorias. Assumindo



assim, a lucidez e a tenacidade dos desafios encontrados a longo prazo da estruturação das associações.

## REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. **Trajetórias da Desigualdade**: Como o Brasil Mudou Nos Últimos 50 Anos. Editora Unesp, 2015.

BUTZKE, Luciana. **O Papel das Associações de Municípios na Dinâmica de Planejamento Regional e Urbano em Santa Catarina**. 2007. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2007.

IBGE. 2008. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 22 de ago. 2020.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. IPEA. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 22 de ago. 2020.

KRAUS, Pedro Guilherme. **Associativismo intermunicipal e planejamento microrregional em Santa Catarina**. 1991. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1991.

Tribunal de Contas da União. TCU. 2017. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>. Acesso em: 22 de ago.2020.



# PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

**Carine Marcon**

Engenheira Civil pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
carinemarcon@gmail.com

**Clarissa Anrain**


Arquiteta e Urbanista pela  
Universidade Regional de Blumenau (FURB).  
clarissa.anrain@gmail.com

**Stella Silveira**

Arquiteta e Urbanista pelo  
Centro Universitário Leonardo Da Vinci (Uniasselvi);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
stella.s.silv@gmail.com

As cidades se desenvolveram em torno de alguma necessidade básica a ser atendida, especialmente, em áreas que apresentassem facilidades de locomoção, como: ferrovias, rodovias e locais com cursos de água navegáveis. Os ocupantes permaneceram e colonizaram as regiões pela presença de solo fértil e oportunidades de trabalho, dessa forma, foram surgindo as necessidades e interesses comuns e as edificações foram sendo construídas sem parâmetros ocupacionais.

Decorrente do crescimento e ocupação do território sem planejamento, iniciam-se os conflitos urbanísticos e surge a necessidade de um planejamento das cidades brasileiras. A primeira tentativa de ordenamento territorial foi a elaboração do Plano Agache, finalizado em 1930, que segundo Almeida (2005) foi o primeiro Plano Diretor da




Cidade do Rio de Janeiro, bem como modelo de planejamento urbano para todo o país. A partir dele verificamos a consolidação do urbanismo no Brasil.

O Plano Agache respondia preferencialmente aos anseios da burguesia, e somente com o fim da Ditadura Militar e a organização de movimentos sociais é que se teve a consolidação do Plano Diretor através da Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tornando-se o principal instrumento para o desenvolvimento urbano das cidades. Através da previsão dos artigos 182 e 183 da Constituição Brasileira, que regulamenta a política urbana, originou-se o Estatuto das Cidades, regido pela Lei 10.257/2001, que em seu artigo 41, estabelece a obrigatoriedade de elaboração de plano diretor nos seguintes casos:

- I – com mais de vinte mil habitantes;
- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI – incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei n. 12.608, de 2012). (BRASIL, 2001).

Como consta no próprio Estatuto (BRASIL, 2001), o mesmo está entre os instrumentos de reconhecida importância para a cidadania. O plano diretor, por sua vez, pode ser definido como um conjunto de princípios e regras orientadoras da ação dos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano. O plano diretor parte de uma leitura da cidade real, envolvendo temas e questões relativos aos aspectos




urbanos, sociais, econômicos e ambientais, que embasa a formulação de hipóteses realistas sobre as opções de desenvolvimento e modelos de territorialização (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2002). Ele deve atender às legislações federais, estaduais, normas, regulamentações e resoluções pertinentes à matéria.

De acordo com Villaça (1999), o plano diretor, seria composto a partir de um diagnóstico científico da realidade física, social, econômica, política e administrativa da cidade, do município e de sua região, apresentaria um conjunto de propostas para o futuro desenvolvimento socioeconômico e futura organização espacial dos usos do solo urbano, das redes de infraestrutura e de elementos fundamentais da estrutura urbana, para a cidade e para o município, propostas estas definidas para curto, médio e longo prazos, e aprovadas por lei municipal.

O plano diretor é uma Lei de diretrizes macro que norteia o desenvolvimento da cidade e vem regulamentada pelo código de edificações, código de posturas, lei de parcelamento do solo e uso e ocupação do solo. Compete a cada município definir a construção da legislação que poderá contemplar a união dos temas acima relacionados, independente da forma de apresentação. A fim de complementar o descrito nas diretrizes do plano diretor, devem ser elaborados os planos setoriais, dentre eles, plano de saneamento básico, plano de mobilidade urbana, etc., bem como, criar regulamentações específicas que tratam de forma detalhada das previsões constantes no plano.

O objetivo do plano diretor não é resolver todos os problemas da cidade, mas sim ser um instrumento para a definição de uma estratégia para a intervenção imediata, estabelecendo poucos e claros princípios de ação para o conjunto dos agentes envolvidos na construção da cidade, servindo também de base para a gestão pactuada da cidade (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 2002). O processo de construção do plano diretor deve ser participativo em todas as etapas. Bateira *et al.*




(2006, p. 7) nos apresenta as etapas fundamentais do plano diretor, conforme descritas a seguir:

1. Sensibilizar e mobilizar a sociedade para a participação;
2. Formar uma Comissão Coordenadora do processo de elaboração do Plano Diretor, com participação do poder público e da sociedade civil;
3. Definir estratégias e formas de capacitação e participação da sociedade (seminários, oficinas, grupos de trabalho, reuniões, audiências públicas, conferências);
4. Identificar os problemas e potencialidades a partir das leituras técnica e comunitária da cidade;
5. Definir os princípios e as diretrizes do desenvolvimento municipal;
6. Elaborar a proposta de projeto de lei;
7. Discutir e aprovar a lei do Plano Diretor na Câmara Municipal;
8. Ajustar o orçamento municipal às prioridades definidas pelo Plano Diretor;
9. Acompanhar a execução das políticas e programas do Plano Diretor e avaliar seus resultados;
10. Revisar o Plano Diretor no prazo máximo previsto (dez anos).

O processo ocorre por meio do levantamento de dados comunitários, através de reuniões com os técnicos municipais, com a comissão técnica e com a população, além da coleta de dados *on-line* e formulário físico, disponibilizados à comunidade, em todas as etapas. Compilados todos os dados são gerados o diagnóstico e o prognóstico, que nortearão a tomada de decisão em relação às minutas de lei do plano diretor.

Para validação, as propostas devem ser levadas à audiência pública para posterior análise e aprovação do legislativo municipal. Portanto, é possível concluir que é de suma importância a participação popular em todas as etapas da elaboração do plano diretor, entretanto é lastimável a baixa taxa de contribuições populares, advinda da falta





de conhecimento da população relacionada à própria legislação, além do desconhecimento em relação aos seus benefícios.

A falta de consciência coletiva dificulta o planejamento urbano dos municípios, por isso devem ser empregados esforços na educação da população quanto às políticas públicas, bem como na utilização de uma linguagem acessível e ilustrativa sobre a legislação brasileira a todo e qualquer cidadão.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Daniel Vater de. **Plano Agache**: a cidade do Rio de Janeiro como palco do 1º plano diretor do país e a consolidação do urbanismo no Brasil. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005, 482 p.

BATEIRA, C. *et al.* **A cidade que queremos!** Ministério das Cidades. Brasília, DF, mar. 2006.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição Federal. Texto compilado até a Emenda Constitucional n. 105 de 12 de dezembro de 2019. Capítulo 2. **Da Política Urbana** (Artigos 182 e 183). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 26 ago. 2020.

BRASIL. Lei n. 10.257 de 10 de Julho de 2001 – **Estatuto da Cidade**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm). Acesso em: 26 ago. 2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Guia para implementação do Estatuto da Cidade, pelos municípios e cidadãos. São Paulo: Instituto Polis, 2002.

VILLAÇA, Flávio. Dilemas do Plano Diretor. *In*: CEPAM. **O município no século XXI**: cenários e perspectivas. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima, 1999.





# A IMPORTÂNCIA DO ENGAJAMENTO POPULAR


**Andressa Oliveira De Lima**

Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
andressaoliveiradelima@gmail.com

A cada ano eleitoral muito se fala que o poder emana do povo e que é ele quem detém o poder de decidir o futuro da nação. Até aí nenhuma novidade visto que através do voto direto, em partes, é isso que acontece. O fato é que em se tratando do Brasil em geral, não existe uma cultura participativa por parte da população e comunidade civil no que tange ao engajamento em formular ações de interesse público.

Em regiões onde existe um histórico de supremacia de classes, de longos períodos de escravidão, regime militar e desigualdade como um todo, é comum que a população tenha suas raízes em meios que pouco oferecem espaço para a contribuição por parte do povo e em consequência seja pouco atuante na vida pública.


Fica mais claro ainda quando observamos países mais desenvolvidos que a população está ativamente presente nas decisões que lhe afetam, como por exemplo nas eleições nos Estados Unidos, onde não existe o voto compulsório como no Brasil, e mesmo assim a população comparece em massa para exercer a sua democracia. O que se percebe hoje é uma descrença por parte da população em participar de ações que busquem melhorias em prol da coletividade e do desenvolvimento, pois pouco são atendidas ou sequer ouvidas pelos governantes. Todavia, notória a influência de ações civis quando estas mobilizam-se, apresentam alternativas e cobram resultados do poder público.



A cultura de pouca participação de um povo remonta de suas origens e muito depende do grau de instrução de suas classes. Ninguém melhor que a própria população para dizer onde estão suas carências e necessidades, aumentando com isso a chance desses projetos realmente terem um impacto benéfico e representativo, sem gastos públicos desnecessários, mas de pouco adianta possuir espaço para apresentar esses pontos se a capacidade intelectual é limitada e pouco será acrescentado pela população.

Quando se diz que a educação liberta é exatamente por isso. A partir do momento em que a sociedade possui conhecimento e formação ela passa a ter voz, conquista espaços e contribui de forma produtiva e qualificada no desenvolvimento e decisões do lugar em que vive e também para a sociedade de maneira geral. Também se sabe da importância do poder público para que essas ações da sociedade tenham eficácia. É necessária uma colaboração mútua, do governo, fornecendo informações relevantes para o conhecimento na tomada de decisões e sugestões da população, que por sua vez, colabora com planos e projetos que são de fato importantes para a comunidade. Para isso torna-se fundamental que a sociedade civil tenha representantes que estejam próximos a ela, de maneira que possam captar as reais necessidades do local e tenham uma relação de familiaridade com aquela área.


Essa relação mais próxima entre representantes e representados faz surgir meios de mobilização da comunidade que estabelecem a comunicação entre as partes. São essas associações, cooperativas, consórcios, que através de instâncias intermediárias possibilitam melhorias e apresentam alternativas mais próximas da realidade de cada local. Essas organizações em âmbito local ou regional possuem maior identidade com as áreas que representam e, portanto, maior grau de assertividade no que diz respeito à propostas e resultados.



A participação gera a fiscalização e por consequência maior responsabilidade por parte do Estado em suas ações. Um ponto positivo a se destacar é que uma sociedade mais presente e atuante diminui o espaço para a corrupção, já que está sempre a par de toda manobra do governo. É o que destaca Bandeira que reforça “a importância do fortalecimento da sociedade civil, destacando que a sua debilidade e a ausência de participação facilitam a disseminação da corrupção no setor público.” (BANDEIRA, 1999, p. 19).

É uma importante discussão o fato de que precisam existir outros meios onde a população tenha papel decisório além dos pleitos eleitorais, assim como poder opinar sobre decisões que afetam diretamente a vida das pessoas. A Consulta Popular aprovada em lei desde 1998 no Rio Grande do Sul foi a forma encontrada pelo Governo de abrir espaço para a população deliberar a respeito de investimentos e serviços anuais presentes no orçamento. Iniciativas como esta são estimuladas por Bird quando diz que “são necessários mecanismos adicionais de participação, além do processo eleitoral, para informar os órgãos que constituem a estrutura do Estado sobre as preferências da sociedade.” (BIRD, 1997, p. 140). Tal pesquisa implantada pelos gaúchos ainda é um primeiro passo para uma real participação da comunidade, mas já apresenta frutos. As prioridades são escolhidas de forma regional, por órgãos institucionais que possuem sede em cada região, e já se destina a verba para o atendimento delas. Dessa forma o projeto apresentou uma crescente adesão popular, criando credibilidade na ação e estimulando a maior participação.

De fato, uma sociedade organizada realiza e recebe muito mais e colabora para uma boa governança. A integração entre a comunidade civil e as diferentes instâncias da administração pública pode até mesmo parecer uma utopia, mas deve ser buscada como forma de desenvolvimento econômico e social. Políticas públicas que estimulem



e possibilitem a inclusão e acesso por parte do povo nas decisões do Estado são capazes de produzir melhorias de larga escala na vida da população e transformam lugares, cidades e pessoas.

## REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Pedro. **Participação, Articulação de Atores Sociais e Desenvolvimento Regional**. Brasília, DF: IPEA, fev. 1999.

BIRD. **World Development Report 1997**: the state in a changing world.

Washington, D.C.: World Bank, 1997.



# PLANO DIRETOR: UM PASSO IMPORTANTE PARA ORDENAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MÁLHA TERRITORIAL

**Mariane Bertoldo**

Graduanda do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
marianebertoldo@outlook.com

**Queila de Ramos Giacomini**

Mestra em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais;  
Arquiteta e Urbanista.  
queila.giacomini@unoesc.edu.br

A definição de cidade não tem um padrão. Historicamente falando, passou por vastas evoluções econômicas, quantitativas, de extensão e de densidade populacional, uma delas descrita por Rogers (2001, p. 32) que a considera como “[...] uma matriz complexa e mutável de atividades humanas e efeitos ambientais.” Nesta frase é facilmente notável a relevância que o planejamento urbano, ecológico e sustentável, ou a falta dele, tem sobre a configuração da malha urbana.

Em grandes centros urbanos é claro o inchamento populacional e como ele, de fato, afeta na qualidade de vida local e traz deficiências para a malha urbana, mesmo existindo um plano diretor que ordena a expansão territorial. Mas em centros urbanos com baixa população onde, por exemplo, não é obrigatório o plano diretor, também ocorrem problemas na expansão urbana. Dessa forma se pergunta: como a ausência de diretrizes e planejamento em pequenas cidades afetam a cidade ao longo do seu desenvolvimento?

Embora exista, hoje, uma preocupação significativa com o desenvolvimento do solo urbano e das condicionantes, é possível notar

que em uma cidade com baixa densidade demográfica, o solo ainda sofre com a falta de um plano diretor. Silva (1995, p. 138), considera um plano “porque estabelece os objetivos a serem atingidos, o prazo em que estes devem ser alcançados [...], as atividades a serem executadas e quem deve executá-las. É diretor, porque fixa as diretrizes do desenvolvimento urbano do Município.” E esse é o ponto, um plano diretor não deve ser pensado apenas como cumprimento legal e sim como instrumento de correção e regularização do solo ocupado.


No Município de Ouro Verde em Santa Catarina (Figura 01), por exemplo, é notável que a cidade aconteceu de forma inesperada, costeando um curso hídrico. Isso afeta o uso do solo, uma vez que é possível verificar que a não ordenação do espaço traz atividades diversas como agricultura, comércio, indústrias, residências e equipamentos urbanos, trazendo o centro da cidade para o entorno do córrego. E cabe aqui então, mais uma definição de cidade, desta vez, feita por Rolnik (1995, p. 12), “um campo magnético que atrai, reúne e concentra os homens.”

Figura 01 - Mapa do Brasil e de Santa Catarina



Fonte: adaptada do Google Imagens.






Nestes pequenos centros, conforme a malha passa de rural para urbana começa a destacar-se os problemas. O curso hídrico e as áreas verdes são o principal alvo desse descaso, uma vez que o descarte incorreto de resíduos sólidos e as habitações irregulares são os primeiros passos dessa expansão. É então que se nota a ausência dos serviços urbanos de saneamento ambiental, que deveriam assegurar a qualidade de vida dos moradores e preservação do meio ambiente.

A ausência de diretrizes acarreta a falta de infraestrutura e ordenação urbana. Com isso, ocorre uma grande redução de áreas verdes o que significa maior impermeabilização do solo. As áreas de preservação começam a ser extinguidas e a natureza desrespeitada. Isso, com o tempo, resulta diretamente na poluição do córrego, aumento de temperaturas e enchentes que atinge diretamente a população urbana, comprometendo totalmente a segurança, qualidade de vida e de saúde.

Cabe destacar a visão de Bernardy (2013, p. 14), uma vez que o autor explana sobre a importância da aplicação dos investimentos públicos, unindo os interesses políticos e individuais do Município:

O desenvolvimento de um Plano Diretor no município não deve apenas considerar as contemplações legais do Estatuto da Cidade, para os municípios acima de 20 mil habitantes, contudo, deve aportar para a equalização dos investimentos públicos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A carência de um instrumento norteador como plano diretor ou até mesmo a não aplicação dele, é o principal descaso com o uso e ocupação do solo. Entretanto, tem possibilitado estudos que auxiliam na criação de novos instrumentos públicos, na adequação de planos diretores e até mesmo em revisões de leis estaduais e federais para



assegurar o meio ambiente e o correto uso do solo. A partir de então, nota-se que está se caminhando para mais uma evolução do significado da palavra cidade, desta vez enfatizando instrumentos e soluções para a malha urbana irregular, para o uso do solo cumprir a sua função social e para a efetiva preservação do meio ambiente até mesmo para cidades de menor porte, como no caso de Ouro Verde.

## REFERÊNCIAS

BERNARDY, Rógis Juárez. O Planejamento Urbano de pequenos municípios com base no Plano Diretor. **Desenvolvimento em Questão**. Editora Unijuí, v. 11, n. 22, p. 4-34, jan./abr. 2013.

ROGERS, Richard. **Cidade para um pequeno planeta**. Barcelona: Gustavo Gilli, 2001.

ROLNIK, Raquel. **O que é a cidade**. São Paulo: Brasiliense, 1995. (Coleção Primeiros Passos, 203).

SILVA, José Afonso. **Direito urbanístico brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1995.

# PLANEJAMENTO URBANO

**Carla Alves Scheffler**


Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia Católica do Paraná (PUC-PR).

carla.a.sch@gmail.com

Como estudar o planejamento urbano, suas definições, suas contribuições durante toda a história das cidades, regiões, civilizações; conhecer personagens que tem buscado desenvolver esse tema, o que alguns deles sonharam realizar, alguns tentaram e outros conseguiram implementar para que se torne possível vislumbrar o futuro e propor soluções boas, funcionais, estéticas, equilibradas e corretas diante da realidade. O conceito de planejamento pode ser simples e sucinto: “O planejamento é o processo de preparar um conjunto de decisões para ação futura, dirigida a consecução de objetivos através dos meios preferidos.” (DROR, 1973, p. 323).

Assim como Davidoff e Reiner (1973, p. 11) definem planejamento como “um processo para determinar ações futuras através de uma sequência de escolhas” e sublinham que sua definição de planejamento “ênfatiza o exercício da escolha como seu principal ato intelectual.” A análise desses conceitos dentro do âmbito urbano conclui-se que se tem o processo, com interações, inclusive de diferentes disciplinas e um agir contínuo, onde se contemplam ações para implementação ao longo do tempo, no objetivo de se obter cidades ideais, que proporcionam bem-estar para a população.

Como lembra Topalov (1991, p. 23), “a formulação ou a visada de um mundo desejável e possível é dado constituinte da própria área de planejamento urbano e regional.” O planejamento urbano tem a missão de buscar consequências importantes para um número maior de



peças possíveis, através de tomadas de decisões de forma consciente, identificando as metas e os meios para as atingir.


Na concepção de Hall, (2002, p. 6):

[...] uma mudança da velha ideia de planejamento como a produção de projetos para cidade desejada do futuro para uma nova ideia de planejamento como uma série contínua de controles sobre o desenvolvimento de uma área, auxiliados por mecanismos que buscam simular o processo de desenvolvimento de forma que esse controle possa ser aplicado.

Para Souza (2002, p. 35) em relação ao planejamento e gestão urbana “se está diante de um autêntico processo de desenvolvimento sócio espacial quando se constata uma melhoria da qualidade de vida e um aumento de justiça social.”

Esse mesmo autor divide o estudo do planejamento em seu livro “Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas” em nove abordagens: Planejamento físico territorial clássico; Planejamento sistêmico; Perspectivas “mercadófilas”, *New Urbanism*; Desenvolvimento urbano sustentável e planejamento ecológico; Planejamento comunicativo/colaborativo; Planejamento *rawlsiano*; Planejamento e gestão urbanas social-reformistas e Planejamento e gestão urbanas autonomistas. Quanto ao Planejamento sistêmico tem-se que: Brian *McLoughlin* considera a cidade um sistema composto por partes (atividades humanas e os espaços que as suportam) intimamente conectadas (fluxos e canais de circulação). Sendo necessário reconhecer as características dinâmicas e sistêmicas das cidades. São cidades vivas sempre em transformação.


Para esse autor as etapas prescritas para o planejamento urbano seriam: avaliação preliminar; formulação dos objetivos; descrição e simulação do sistema; definição de alternativas; avaliação das alternativas; seleção das alternativas e implementação. O planejamento



urbano é de suma importância na resolução dos problemas e realidade das cidades. O objetivo pode ser buscar alternativas para cidades novas, cidades ainda a serem planejadas, cidades mais antigas, históricas e muito consolidadas, mas também cidades pequenas ou cidades com altas densidades e já com graves problemas urbanísticos. Os arquitetos, urbanistas e outros profissionais de múltiplas disciplinas devem contribuir para o bem-estar da população, buscando opções teóricas e práticas para vencer os desafios do contexto atual e já se preparando para o futuro próximo, com criatividade, imaginação e arte.

A busca da cidade ideal é percebida durante toda a história da humanidade, sendo uma utopia de governantes, artistas, filósofos, engenheiros sanitaristas e de urbanistas.


No decorrer do tempo, existiram diversos modelos de cidades ideais, as cidades-jardim de Howard, as cidades mecanizadas, as radiais, as caminhantes, as nômadas, as modernistas entre outras. No contexto atual (de pandemia), situações anteriores que também afetaram mais cidades com grandes aglomerações e baixas condições de saneamento são lembradas. Experiências de busca de melhores condições de higiene e salubridade foram vistas após a Peste Negra, Gripe espanhola e outras epidemias. No Brasil, Saturnino de Brito também perseguiu soluções para o saneamento das cidades, propondo um traçado viário com avenidas parque e avenida canal, ambas largas e arborizadas e implantar espaços públicos, com preocupações técnicas e estéticas. Já pensava sobre o planejamento urbano com um plano com visão futura, que atendesse os problemas vindouros, mas que seria implementado ao longo dos anos, por diferentes prefeitos. Mas reconhecendo ser difícil, pois cada governante quer implantar seu próprio projeto, mostrar suas obras e perpetuar sua marca, deixando seu legado para a cidade.



Com Brito, inicia-se um modo mais abrangente de ver e traçar o espaço urbano, resultando num plano geral para prever e gerenciar a expansão da cidade. Pensar a cidade como um todo, saneamento, áreas existentes e áreas a serem ocupadas, traçado e legislações. Analisar aspectos socioculturais, de infraestruturas, geográficos, climáticos, políticos e econômicos, entre outros. Existem muitas dificuldades na concretização dessas propostas na intermediação dos diversos interesses entre muitos outros. Porém quer seja no desenho, na construção, na intervenção em pequenas áreas ou em planos diretores, que se busque o melhor para os cidadãos. Que propostas de “Cidade inteligentes” e “Cidades compactas” preconizadas por arquitetos contemporâneos como Ricard Rogers possam ser reavaliadas. Cidades difusas e de menor porte, distribuídas em rede, evitando aglomerações e espaços confinados.

Constata-se a influência que a arquitetura e o planejamento urbano exercem sobre nossas vidas cotidianas, e a advertência sobre o impacto potencialmente negativo que as cidades modernas podem supor sobre o meio ambiente. Rogers argumenta que apenas através do planejamento sustentável poderemos proteger a ecologia de nosso planeta e cumprir, assim, com nossas responsabilidades perante as gerações futuras. O planejamento urbano sustentável configura-se, assim, como nossa única oportunidade real de criar cidades dinâmicas ideais que sejam, ao mesmo tempo, respeitosas com os cidadãos e com o meio ambiente. Que os planejadores urbanos possam sonhar e realizar cidades mais saudáveis, sustentáveis, preocupadas com o equilíbrio de seus recursos naturais com as transformações humanas, potencializando os de maneira a não os esgotar.

A reflexão sobre as mudanças necessárias não deveria ser mais adiada. Que as cidades possam ser repensadas. Mas o primordial talvez seja, além de espaços mais verdes, avenidas planejadas,



descongestionamento do sistema viário, sobreviver. É para sobreviver é preciso reconhecer os direitos da população, uma cidade mais inclusiva, democrática e respeitosa. Um mundo mais cooperativo e igualitário. Que a crise gere oportunidades. Oportunidades de mudanças no planejamento urbano das cidades. E que essas mudanças possam visar o bem de todos e não apenas de alguns. Transformações que diminuam as desigualdades. Que se alcance o pensamento de Souza já citado anteriormente, que seja verificada a melhoria da qualidade de vida e um aumento da justiça social.

## REFERÊNCIAS

DAVIDOFF, P.; REINER, T. A. A choice theory of planning. *In*: FALUDI, A. (org.). **A reader in planning theory**. Oxford: Pergamon Press, 1973. p. 11-44.

DROR, Y. The planning process: a facet design. *In*: FALUDI, Andreas (org.) **A reader in planning theory**. Oxford: Pergamon Press, 1973. p. 323-343. (Artigo publicado originalmente em 1963).

HALL, P. **Urban and regional planning**. 4th ed. New York: Routledge, 2002.

MC LOUGHLIN, J. B. **Urban & regional planning: a systems approach**. London: Faber and Faber, 1969.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

TOPALOV, C. "Savoirs et projets sur la ville et la région: un temps de crise?" *In*: IV Encontro Nacional da Anpur, 1991, Salvador. **Anais [...]**. UFBa: MAU/FA, Salvador, 1991. p. 13-27.









# A PARTICIPAÇÃO POPULAR E SEUS DESAFIOS DENTRO DO PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL


**Luiza Bedin**

Arquiteta e Urbanista pela  
Unidade Central de Educação Faem Faculdade (UCEFF);  
Pós-graduanda em Planejamento Urbano pela  
Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).  
luiza.arq@outlook.com

A participação popular surge como instrumento da sociedade com função de proporcionar presença na discussão de assuntos que interferem diretamente em seu cotidiano, assim como acompanhar o funcionamento da máquina pública. Contudo, apesar das vantagens possíveis através da participação, na prática ainda existem alguns desafios que precisam ser superados para que ela seja de fato efetiva e exerça seu papel fundamental.

A participação popular dentro da política urbana é de tamanha importância que inclusive é descrita como uma das diretrizes gerais para se alcançar o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, segundo o Estatuto da Cidade, que regulamenta os artigos 182 e 183, da Constituição Federal, e estabelece as diretrizes gerais da política urbana:

Art. 2º: A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais: [...] II – gestão democrática por meio da participação



da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano [...]. (BRASIL, 2001, p. 1).


É possível dizer que a participação popular vem de encontro à ideia de que os recursos e as políticas propostas pelo poder público devem ser discutidos com os grupos de pessoas diretamente afetados por elas, e desta forma, nada mais efetivo do que a população participar da tomada de decisões sobre assuntos que lhe dizem respeito, estando inclusas as questões relacionadas ao planejamento urbano e regional.

Segundo Bandeira (1999) podem ser desenvolvidas várias linhas de argumentação a fim de destacar a importância da participação da sociedade civil e da articulação de atores sociais nas ações voltadas para a promoção do desenvolvimento, seja em escala nacional, seja regional ou local. Dentre estas linhas o autor destaca cinco em seu texto, sendo elas as seguintes:

A primeira linha apresentada destaca a necessidade da consulta aos segmentos da comunidade diretamente afetados, quando da concepção, elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos específicos, relacionados com o desenvolvimento, como meio para assegurar sua eficiência e sustentabilidade.

A segunda linha registra a importância da vitalidade de uma sociedade civil atuante na vida pública para a boa governança e para o desenvolvimento participativo. Sendo uma implicação deste argumento o fato de que a participação da sociedade civil é importante para assegurar a transparência das ações e para permitir o combate eficiente à corrupção no setor público.

A terceira linha de argumentação vincula a participação à acumulação de Capital Social, entendido como um elemento composto por um conjunto de fatores de natureza cultural que aumenta a




propensão dos atores sociais para a colaboração e para empreender ações coletivas. A quarta estabelece conexões entre a operação de mecanismos participativos na formulação e implementação de políticas públicas e o fortalecimento da competitividade sistêmica de um país ou de uma região.

A quinta, e última, apresenta que o papel desempenhado pela participação no processo de formação e consolidação das identidades regionais facilita a construção de consensos básicos entre os atores sociais que são essenciais para o desenvolvimento. Bandeira (1999) ainda apresenta que unindo estas cinco linhas, elas destacam dois aspectos principais da participação, sendo um deles o seu caráter de elemento essencial da própria ideia de democracia, e o outro o seu papel instrumental, proveniente da funcionalidade da participação para a articulação de atores sociais e para a viabilização de processos de capacitação e de aprendizado coletivo.

Entretanto, apesar de toda a relevância oriunda da participação popular dentro das ações e políticas públicas, ainda existem muitos desafios que precisam ser superados, para que seja possível promover e obter uma participação pública efetiva dentro da administração pública e por consequência do planejamento urbano e regional.

A participação popular deve corresponder, assim, a uma atuação efetiva e consciente da população, que deve se apresentar bem informada e crítica em relação às informações e aos elementos que lhes serão passados, atentos, portanto, às expectativas socioambientais de toda a população. (REIS; VENÂNCIO, 2016, p. 1221).


Neste sentido, Maranhão e Teixeira (2006), apresentam alguns dilemas e desafios da participação popular, dentre os quais podemos destacar a necessidade de eficácia dos canais de participação, onde as principais decisões sobre as políticas públicas em questão devem



passar efetivamente pelos espaços participativos e que as decisões apresentadas pelos conselhos sejam respeitadas e traduzidas em termos de orçamento público para que se tornem políticas públicas promotoras de justiça social e ampliação da democracia.

Villaça (2005) também apresenta um entendimento de “Participação Popular” como um conjunto de pressões que a população exerce sobre o poder político, através da tomada de importantes decisões de interesse coletivo. Entretanto para ele, no Brasil, esta participação tem sido restrita a debates públicos oficiais, convocadas pelo legislativo e pelo executivo, e dentro da caracterização desta população participante o autor a entende não como a população de fato, mas sim, como classes sociais ou setores da população, onde sempre ocorreu a participação de uma minoria dominante em detrimento de uma ausência da maioria dominada. Ou seja, o autor apresenta outro desafio dentro do objetivo da participação popular, que é a necessidade de uma participação efetiva, onde as classes e grupos da população estejam representados e com voz atuante, e não somente uma minoria, muitas vezes com interesses econômicos, que não alimenta as discussões sociais necessárias e presentes no dia a dia da cidade.

Em um contexto catarinense e dentro de uma discussão sobre descentralização, Hack e Filippim (2010), trazem à tona outra problemática na aplicação da participação, o fato de que ainda falta à sociedade civil, ascender aos meios efetivos de uma participação qualificada, e por isso, em uma de suas análises, acreditam ser relevante e necessária a capacitação de agentes políticos e da sociedade de determinada cidade. Na conjunção deste assunto é possível dizer que tal recomendação é válida para vários graus de discussão pública, entre eles o planejamento urbano e regional, já que se trata de uma discussão que possui muitos nuances técnicos e que precisam ser compreendidos



pela sociedade presente para que sua participação ocorra com plena clareza das consequências decorrentes das decisões tomadas.

A participação popular é, com toda a certeza, fundamental para que o planejamento, seja urbano ou regional, entenda a localidade que pretende planejar e reflita seus anseios. Ela é peça fundamental para que isso ocorra, porém deve ser eficiente e de qualidade para que produza resultados satisfatórios.


Uma série de desafios tem impedido que este importante elemento da democracia alcance seus objetivos e entre eles estão: a pouca participação das pessoas que fazem parte dos grupos majoritários dentro da sociedade, normalmente aquelas de classes econômicas menos favorecidas e que utilizam e convivem mais diretamente com as políticas públicas discutidas; a falta de tradução dentro dos orçamentos públicos das questões discutidas e solicitadas nas consultas públicas; e a necessidade de capacitação tanto dos agentes públicos quanto da sociedade sobre os assuntos a serem discutidos para que sua participação possua maior qualidade e responsabilidade.

Quando se trata de políticas públicas e planejamento, é possível dizer que sempre haverá questões e desafios a serem discutidos e vencidos, e que isso faz parte do processo, porém para que o assunto evolua é necessário o enfrentamento destas questões e das que vierem a surgir.

## REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Pedro. **Texto para Discussão n. 630**: Participação, Articulação de Atores Sociais e Desenvolvimento Regional. Brasília, DF: IPEA, 1999.

BRASIL. Lei 10.257. Estatuto Da Cidade. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jul. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm). Acesso em: 21 de ago. 2020.



HACK, Késya Margarida; FILIPPIM, Eliane Salette. **O Difícil Equilíbrio entre Descentralização, Desenvolvimento e Participação**: o Caso dos Conselhos de Desenvolvimento Regional no Estado de Santa Catarina. Desenvolvimento em Questão. Editora Unijuí, ano 8, n. 16, p. 11-43, jul./dez. 2010.

MARANHÃO, Tatiana de Amorim; TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves. Participação no Brasil: dilemas e desafios contemporâneos. In: ALBUQUERQUE, Maria do Carmo (org.). **Participação popular em políticas públicas**: espaço de construção da democracia brasileira, São Paulo: Instituto Pólis, p. 109-118, 2006. Disponível em: [http://www.biblioteca.digital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/406/POLIS\\_participa%E7ao\\_popular\\_politicas\\_publicas.pdf?sequence=1](http://www.biblioteca.digital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/406/POLIS_participa%E7ao_popular_politicas_publicas.pdf?sequence=1). Acesso em: 21 de ago. 2020.

REIS, Émilien Vilas Boas; VENÂNCIO, Stephanie Rodrigues. O Direito à Cidade e a Participação Popular no Planejamento Urbano Municipal. **Revista de Direito da Cidade**, v. 08, n. 4, p. 1205-1230, 2016. ISSN 2317-7721. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/23060/19141>. Acesso em: 20 de ago. 2020.

VILLAÇA, Flávio. **As Ilusões do Plano Diretor**. São Paulo, 07 de ago. 2005. Disponível em: [http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/pdfs/A%20ILUSAO\\_DO\\_PLANO%20DIRETOR.pdf](http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/pdfs/A%20ILUSAO_DO_PLANO%20DIRETOR.pdf). Acesso em: 19 de ago. 2020.